

CAISAN

VIRMOND - PR

**PLANO MUNICIPAL
DE SEGURANÇA**



2018 – 2021

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
2018 – 2021

Administração: 2017-2020

Prefeito Municipal: Neimar Granoski

Vice Prefeito: Fernando Mierzva

Secretária de Assistência Social: Marliza Schuartz Granoski

Coordenadora Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional: Deliane da Rosa Benvenuti

Membros CAISAN

Marliza Schuartz Granoski- *Secretaria Municipal de Assistência Social*

Estela Waczak Fedrechski - *Secretaria Municipal de Educação*

Efigênia Drabetski – *Secretaria Municipal de Saúde*

Vilson Antônio Buskevicz – *Secretaria Municipal de Agricultura*

Suzana Gurtat Teixeira – *Secretaria Municipal de Assistência Social*

Deliane da Rosa Benvenuti – *Secretaria Municipal de Educação*

Daniely de Oliveira–*Secretaria Municipal de Saúde*

Carla Cristina Piaia –*Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural do Governo do Paraná - EMATER/PR*

Elaboração e formatação do Plano de SAN de Virmond

Deliane da Rosa Benvenuti – *Nutricionista (Secretaria Municipal de Educação)*

Keli Aparecida Neckel – *Estagiária da Secretaria Municipal de Educação*

Colaboradores

Suzana Gurtat Teixeira – *Assistente Social (Secretaria de Assistência Social)*

Carla Cristina Piaia – *Agrônoma (Instituto Paranaense de Assistência Técnica do Governo do Paraná – EMATER/PR)*

Daniely de Oliveira - *Enfermeira (Secretaria de Saúde)*

Lucimara Volicki Musika – *Técnica de Enfermagem (Programa Saúde da Escola - Secretaria de Saúde)*

Elisângela Meira – *Nutricionista (Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF)*

Membros do COMSEA Gestão 2014 a 2018

Titulares Não Governamentais:

Jucélia Maria Winckievicz – *Conselho de Alimentação Escolar - CAE*

Lurdes Pilarski Orzekowski – *Provopar Ação Social de Virmond*

Adilson Antoninho Zanella – *Cooperativo dos Produtores de Leite de Virmond (COLERVI)*

Avelino Stefanoski – *Sindicato dos Trabalhadores Rurais*

Rita Rovani – *Clube de Mães*

Mariano Michalowicz – *Representante da Agricultura Familiar*

Adolfo Chruscinski – *Representante da Agricultura Familiar*

Sandra Segunda – *Representante da Agricultura Familiar*

Suplentes Não Governamentais

Grazieli Salmoria Tozzi – *Conselho de Alimentação Escolar - CAE*

Marli de Lirio Kaibers - *Provopar Ação Social de Virmond*

José Palinski – *Cooperativa dos Produtores de Leite de Virmond - COLERVI*

Anildo Pereira – *Sindicato dos Trabalhadores Rurais*

Matilde Wachak - *Clube de Mães*

Donilda Bonfim Demetrio – *Representante da Agricultura Familiar*

Helena Zapahovski – *Representante da Agricultura Familiar*

Marisa Aparecida Michalovicz Gurkoski - *Representante da Agricultura Familiar*

Titulares Governamentais

Marliza Schuartz Granoski - *Secretaria Municipal de Assistência Social*

Estela Waczak Fedrecheski – *Secretaria Municipal de Educação*

Efigênia Drabetski – *Secretaria Municipal de Saúde*

Wilson Antônio Buskevicz – *Secretaria Municipal de Agricultura*

Suplentes Governamentais

Suzana Gurtat Teixeira – *Secretaria Municipal de Assistência Social*

Deliane da Rosa Benvenuto – *Secretaria Municipal de Educação*

Daniely de Oliveira – *Secretaria Municipal de Saúde*

Carla Cristina Piaia – *Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural do
Governo do Paraná - EMATER/PR*

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 – CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	8
1.1 HISTÓRICO	8
1.2 FÍSICOS E ASPECTOS GEOGRÁFICOS	9
1.3 ASPECTOS POPULACIONAIS	10
1.4 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	13
1.5 ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	13
1.6 EDUCAÇÃO	15
1.6.1 Programa Nacional de Alimentação Escolar	17
1.7 SAÚDE	19
1.8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	23
1.8.1 Proteção Social Básica	24
1.8.2 Programa Família Paranaense	26
1.8.3 Benefício de Prestação Continuada	27
1.8.4 Benefício eventual	28
1.8.5 Sensibilização em dias temáticos	28
1.8.6 Proteção social eventual	28
1.8.7 Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal	29
1.8.8 Cozinha das Mulheres Agricultoras	30
1.9 INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL– EMATER	31
1.10 AGRICULTURA	34
CAPÍTULO 2 - CONTEXTUALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	38
2.1 CENÁRIO NACIONAL	38
2.2 CENÁRIO ESTADUAL	43
2.3 CENÁRIO MUNICIPAL	48
CAPÍTULO 3 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND	52
3.1 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS PARA O QUADRIÊNIO (2018-2021) VISANDO A SEGURANÇA E ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE VIRMOND	58
CAPÍTULO 4 - INDICADORES PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	86
CAPÍTULO 5 - PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	95
LISTA DE SÍLABAS E ABREVIACÕES	

O I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2017-2020, é constituído pelo conjunto de ações do governo municipal que buscam garantir a segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada à população do município.

Foi elaborado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), em conjunto com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), a partir das deliberações da V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Estas três instâncias conformam a governança da agenda de Segurança Alimentar e Nutricional no município.

A CAISAN foi criada pela Lei nº 204/2014, a qual criou os componentes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, definiu os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e foi regulamentada pelo Decreto nº 131/2014. É composta atualmente por 04 secretarias e tem como principal atribuição coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, tarefa bastante complexa dada a abrangência do escopo da segurança alimentar e nutricional (SAN) adotado pelo Brasil a partir de 2006 (Lei nº 11.346) e levando em conta todas as condições que determinam as situações de insegurança alimentar e nutricional, associadas na maioria das vezes à situação de pobreza e à dificuldade de acesso às políticas públicas, como saneamento, água de qualidade, saúde e educação.

O I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, expressa ações desenvolvidas no município de Virmond, que visam melhoria das condições de acesso a uma alimentação adequada, em quantidade suficiente e com qualidade, estando assim, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo sua elaboração resultado da análise das ações já realizadas no Município, de indicadores, e de temas debatidos na I e II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizadas em 29 de junho de 2011 e 24 de junho de 2015.

A despeito das inúmeras conquistas ocorridas nos últimos anos relativas à erradicação da fome e à diminuição significativa da extrema pobreza (que teve como consequência, a saída do Brasil do Mapa da Fome das Nações Unidas), muitos ainda são os desafios que devem ser enfrentados no campo da segurança alimentar e nutricional no Brasil: a importância de ampliar e fortalecer sistemas de produção de alimentos de bases mais sustentáveis, o crescente aumento do sobrepeso/obesidade e das doenças crônicas não transmissíveis, a promoção da oferta a alimentos saudáveis para toda a população, e a insegurança alimentar e nutricional de populações tradicionais e específicas. Convencida desta tarefa complexa (manter as conquistas e enfrentar os novos desafios relativos a SAN), é que a CAISAN vem pautando sua atuação e apresenta o I Plano Municipal de SAN.

Desta forma, destaca-se o papel da CAISAN no monitoramento da execução do Plano, cumprindo sua atribuição de ser a instância governamental responsável pela coordenação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em nível nacional.

CAPÍTULO 1

CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Virmond, sob a responsabilidade da Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), é fundamental a análise dos elementos necessários para a contextualização, elencando os progressos efetuados nesta política, bem como suas contradições, fragilidades e limites.

A contextualização, a seguir apresentada, está organizada a partir de dez dimensões de análise: (I) histórico; (II) aspectos físicos e geográficos; (III) aspectos populacionais; (IV) aspectos socioeconômicos; (V) aspectos culturais; (VI) educação; (VII) saúde; (VIII) assistência social; (IX) Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater; e (X) agricultura.

1.1 HISTÓRICO

Em 28 de dezembro de 1874, Frederico Guilherme Virmond Júnior requereu ao governo imperial, 8 léguas de terras. Fundou-se ali uma Colônia, a antiga Amola Faca. Em 1920, o primeiro Cônsul Polonês, Sr. Casimiro Gotuchovski como apoio do Governo do Paraná, comprou a fazenda Amola Faca desejando colonizá-la.

Já em 1921, a propaganda da imprensa local trouxe os primeiros lavradores. Na época, a região era tomada por mata nativa, não havia estradas e raramente encontravam-se algumas picadas de difícil acesso, havia também muitos animais selvagens.

Segundo depoimentos, as primeiras famílias que chegaram a Virmond foram: Mierzwa, Jasinski, Bugay, Waszak, Radecki, Rolak, Frydryk, Rabel, Frydryszewski. Aproximadamente em 1945, começou a ser aberta a estrada estratégica, a qual era realizada com trabalho braçal, sem auxílio de nenhuma máquina. Essa estrada foi aberta

pela Companhia Ipiranga, que trouxe para o empreendimento mais ou menos quarenta famílias.

O distrito de Virmond foi criado pela Lei de nº. 93 de 14/09/48 em 30 de janeiro de 1949. No mesmo dia foi fundado o Cartório Distrital, evitando assim as longas viagens a cavalo ou de carroça até Laranjeiras do Sul.

O movimento para a emancipação política do Distrito de Virmond iniciou-se em julho de 1989, quando foram coletadas assinaturas para aprovação de um plebiscito. No dia 25 de março de 1990, realizou-se no Distrito de Virmond, o plebiscito que deu origem a sua emancipação, no qual 98% de sua população disseram sim. No dia 16 de maio, foi assinada a Lei de criação do município de n.º9250 a qual foi publicada no Diário Oficial n.º 3266, de 17 de maio de 1990.

No dia 15 de novembro de 1992, ocorreram as eleições no município de Virmond, em que se elegeu como 1º prefeito o Sr. Osmar Luiz Palinski, tendo como seu vice-prefeito, o Sr. Antônio Fedrechski. A instalação do município deu-se no dia 1º de janeiro de 1993 com a posse do Prefeito, vice e vereadores. Atualmente, estamos na 7ª Gestão Político Administrativa tendo como Prefeito Neimar Granoski e vice-prefeito Fernando Mierzva

1.2 FÍSICOS E ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Figura 1 – Mapa de Virmond – PR



Fonte:<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/montaCadPdf1.php?municipio=85390&btOk=ok>

Perfil do Município de Virmond:

Mesorregião: Centro-Sul Paranaense

Altitude da sede: 713 m (acima do nível do mar)

Coordenadas da sede: “Latitude: - 25°22’51” . 6 - “Longitude: - 52°11’56” .4

Área do município: 239.494.12 m²

Limites de territórios com os municípios: Laranjeiras do Sul, Cantagalo, Candói e Porto Barreiro.

Distância da Capital: 338 km

Clima: temperado, com inverno rigoroso e verão ameno.

Topografia: Plana 25%, Ondulada 38%, Montanhosa 30%, Inaproveitáveis 5% e Várzeas 2%.

Hidrografia: Os principais rios de Virmond são: Rio Tapera, Rio Cavernoso, Rio Virmond, Rio Amola Faca, Rio Canela, Rio Tigrinho, Rio Restinga e Rio Cantagalo.

Figura 2 – Visão aérea do Município de Virmond



Fonte: Plano Municipal de Educação do Município de Virmond – PR

1.3 ASPECTOS POPULACIONAIS

O município de Virmond está localizado na região centro sul do Paraná, é um município de pequeno porte com uma população de 3950 habitantes segundo dados do IBGE 2010. Seu índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,722 segundo o IBGE. A taxa de analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais (2010) é de 7,13 %. A expectativa de vida ao nascer (2000) é de 75,87 anos.

Segundo Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil 2013, a população do município está assim distribuída:

Tabela 1 – População do Município de Virmond – PR

FAIXA ETÁRIA	HOMENS	MULHERES	TOTAL
0 a 4 anos	142	137	279
5 a 9 anos	168	156	324
10 a 14 anos	171	189	360
15 a 19 anos	183	179	362
De 20 a 24 anos	153	128	281
De 25 a 29 anos	139	161	300
De 30 a 34 anos	147	123	270
De 35 a 39 anos	142	153	295
De 40 a 44 anos	144	126	270
De 45 a 49 anos	155	125	280
De 50 a 54 anos	111	109	220
De 55 a 59 anos	111	115	226
De 60 a 64 anos	85	72	157
De 65 a 69 anos	52	70	122
De 70 a 74 anos	50	43	93
De 75 a 79 anos	29	29	58
De 80 a 84 anos	11	25	36
De 85 a 89 anos	4	6	10
De 90 a 94 anos	1	4	5
De 95 a 99 anos	1	1	2
Mais de 100	0	0	0
Total			3950

Fonte: IBGE (2013)

E esta população reside na zona urbana e rural assim distribuída:

Tabela 2 – Número de domicílios segundo tipo

DOMICÍLIOS	URBANA	RURAL	TOTAL
-------------------	---------------	--------------	--------------

Total	642	744	1.386
-------	-----	-----	-------

Fonte: IBGE (2010)

A renda per capita média de Virmond cresceu 236,67% nas últimas duas décadas, passando de R\$194,61 em 1991 para R\$351,57 em 2000 e R\$655,20 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 80,65% no primeiro período e 86,36% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00 em reais, de agosto de 2010) passou de 27,35% em 1991 para 11,14% em 2000 e para 7,74% em 2010.

Tabela 3 – Renda, Pobreza e Desigualdade

	1991	2000	2010
Renda per capita	194,61	351,57	655,20
% de extremamente pobres	27,35	11,14	7,74
% de pobres	49,41	32,17	14,58

Fonte: IBGE (2010)

Na área habitacional não há famílias sem moradia, porém ainda existem muitos domicílios que podem ser considerados domicílios inadequados e em áreas irregulares.

Tabela 4 – Indicadores de Habitação

	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	89,27	92,48
% da população em domicílios com energia elétrica	91,07	98,52
% da população em domicílios com coleta de lixo	95,86	100,00

*Somente para população urbana

Fonte: IBGE (2010)

Os aspectos populacionais do município de Virmond foram elaborados através da base de dados do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, atualizada em 25/01/2010, dados do Conselho Tutelar, IPARDES e IBGE.

1.4 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Algumas características de produção predominam no município, assim destacando-se o trabalho familiar, a alta porcentagem de população rural e o grande número de agricultores familiares. O solo virmondense apresenta a seguinte tipologia: Latossolo 95%, Litossolo 4% e Hidromórfico 1%.

As culturas anuais como a cultura da soja, milho e feijão e atividades como a Caprinocultura de Corte e a Bovinocultura de Leite são exploradas em maior quantidade por caracterizarem-se como atividades viáveis economicamente e altamente demandadora de mão de obra.

Em meados da década de 80, a Souza Cruz iniciou na região, o plantio de fumo e a construção de barracões, sendo hoje em dia uma das grandes produções que geram melhor renda a pequenos agricultores.

Atualmente os agricultores contam com assistência técnica por parte da EMATER e da Secretaria da Agricultura do município, quanto a análise de solo, distribuição de calcário, projeto caprinocultura, acompanhamento nas propriedades, inseminação artificial, exames de brucelose e tuberculose, vacinas de brucelose, Programa de patrulha agrícola.

O comércio local consiste na venda de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, bebidas, móveis e materiais de construção, peças e acessórios automobilísticos e manutenção de máquinas agrícolas e veículos, etc.

Entre as indústrias do município destacam: Madeireiras, metalúrgicas, artefatos de concreto, Industrialização de gêneros alimentícios a base de milho, Comércio de cereais, entre outros.

1.5 ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO

A cultura no município tem suas origens no tradicionalismo polonês, tendo como valores o resgate e a preservação das raízes culturais. Os eventos culturais mais significativos do município estão relacionados às festividades do aniversário do município,

o qual ocorre no dia 17 de maio. Nesta data é servido almoço e bolo gratuitamente à toda população e concomitantemente ocorrem diversas atividades de entretenimento.

A abertura das comemorações inicia-se no mês de abril com o “Show do povo” na praça municipal, contando com apresentações de talentos locais e regionais que se estende ao longo do ano, acontecendo uma vez ao mês. No mesmo período têm início os jogos alusivos em comemoração ao aniversário do município, havendo uma diversidade de atividades esportivas. No mês de maio ocorre o tradicional Almoço do Cabrito, uma parceria entre a CAPRIVIR (Associação dos criadores de caprinos de Virmond e região) e a Administração Municipal. Dando continuidade às comemorações, é promovido o Rodeio de Laço no Centro de Eventos Municipal, com participantes de Virmond e outras regiões vizinhas. Para finalizar as festividades relativas ao aniversário do município, no mês de junho, é realizado o tradicional Jantar Típico Polonês a base de “Pierogi”.

Em outubro ocorre a Festa da Criança com diversas atrações e brinquedos gratuitos. A rede municipal de ensino organiza as atividades, é disponibilizado transporte às linhas do interior e servido lanche gratuito a todas as crianças, promovendo uma linda festa à população.

No mês de dezembro acontece na praça municipal a festa de natal, evento que envolve todas as famílias do município, onde acontece a chegada do Papai Noel, e, todas as crianças recebem um presente, há uma confraternização com cânticos natalinos.

Além das atividades culturais realizadas pela prefeitura municipal, destacam-se também as festas populares, como por exemplo, as religiosas em homenagem a São Cristóvão e Santo Antão, realizada no início do ano, a festa da Padroeira do município, Nossa Senhora do Monte Claro, no mês de agosto, como também as festas das comunidades do interior do município.

Logo abaixo se encontram fotos do Grupo de Dança Polonesa Maly Polacy e de algumas festividades realizadas no município:



Fonte: Arquivo municipal, 2008.



Fonte: Arquivo municipal, 2014 e 2015.



Foto: Arquivo municipal, ano de 2017. Jantar do Pierogi

1.6 EDUCAÇÃO

A Educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano, e, tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum

indispensável para o exercício da cidadania prática participativa e ativa, e, fornecendo-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos superiores.

O órgão administrativo da Educação em Virmond, a Secretaria Municipal de Educação, tem como objetivos articular as propostas educacionais e subsidiar teórica e metodologicamente a Escola e CMEI (Centro Municipal de Educação infantil) na consolidação de suas propostas pedagógicas, na análise e homologação dos projetos Políticos, Pedagógicos e Regimentos Escolares.

O município de Virmond conta com três instituições de ensino:

- * Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado;
- * Escola Municipal Henrique Krygier (Ensino Fundamental);
- * Colégio Estadual General Eurico Gaspar Dutra (Ensino Fundamental e Médio).

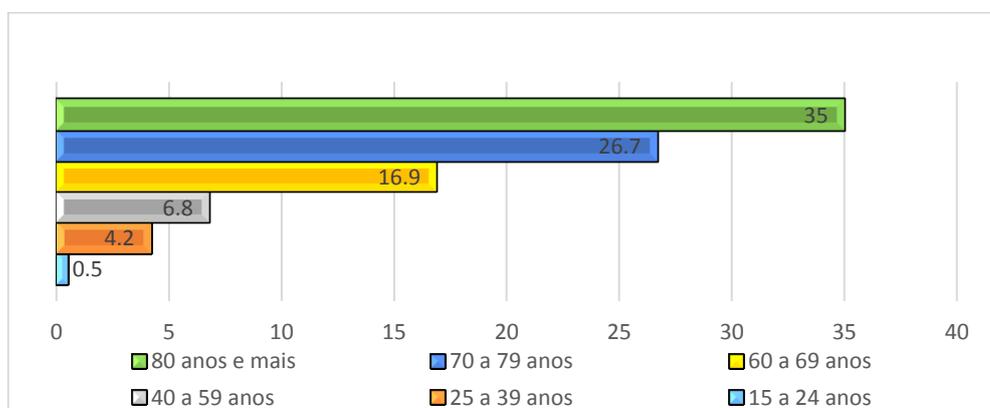
Os gráficos e tabelas abaixo apresentam os aspectos educacionais do Município de Virmond.

Tabela 5 – Dados educacionais, segundo o número de matrículas.

INFORMAÇÃO	NÚMERO DE ALUNOS
Matrículas no CMEI	80
Matrículas na Pré-escola	76
Matrículas no Ensino Fundamental	531
Matrículas no Ensino Médio	137

Fonte: Portal INEP (2016)

Gráfico 01 - Taxa de Analfabetismo segundo faixa etária (2010)



Taxa de Analfabetismo (%), de acordo com faixa etária (anos)

Fonte: IBGE – Censo Demográfico APUD IPARDES (2013)

1.6.1 Programa Nacional de Alimentação Escolar

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) garante alimentação escolar para todos os alunos matriculados. De acordo com a FNDE (Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação), o objetivo do programa é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, além de promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

O Programa de Alimentação Escolar que atende as instituições municipais de ensino em Virmond é coordenado pelo nutricionista responsável técnico. Todas as ações do programa são norteadas pela Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, a qual estabelece normas para a execução técnica e administrativa do PNAE.

Em Virmond, a forma de gestão é centralizada, isto é, o FNDE repassa o recurso ao Município, o qual complementa o valor repassado e administra-o, recurso este, exclusivo para a aquisição de gêneros alimentícios, os quais são adquiridos através de Processos Licitatórios, na modalidade de Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico e Chamada Pública para Agricultura Familiar.

A merenda escolar do Município de Virmond alimenta com qualidade todos os dias os alunos da rede de ensino. O programa atende diariamente aproximadamente 500 alunos que contam com até quatro refeições completas, as quais garantem um melhor aprendizado e uma vida mais saudável às crianças do Município, contribuindo fortemente na qualidade de vida dos alunos. Em 2016, foram servidas 205.000 refeições em todos os programas educacionais, considerando a escola municipal e creche, nos 200 dias letivos.

Conforme o artigo 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, sendo assim, a aquisição é obrigatória. A Secretaria de Educação do município de Virmond está em constante melhoria no fornecimento de alimentos provenientes da Agricultura Familiar, fomentando a parceria com novos fornecedores e cooperativados, a fim de garantir o percentual mínimo de 30% na aquisição de alimentos oriundos dessa categoria. Ano a ano o índice

vem aumentando significativamente, de forma a fortalecer e dinamizar a economia da agricultura familiar do nosso município e região, prova disso é que em 2016 foram investidos 87% dos recursos em produtos oriundos da agricultura familiar, sendo eles: panificados, leite pasteurizado, frutas e verduras.

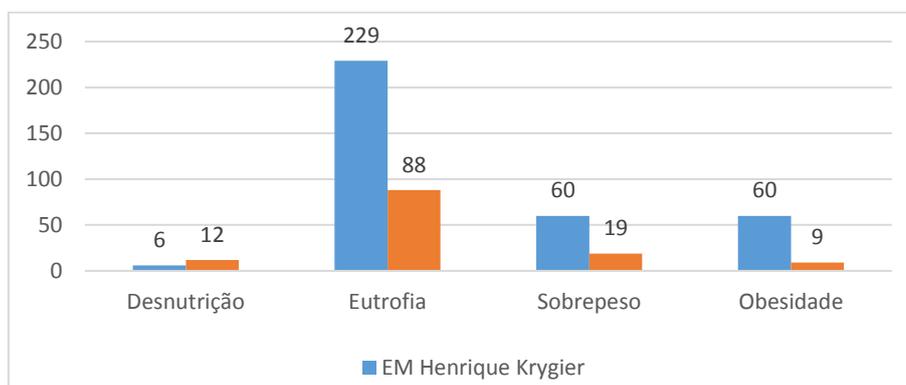
Os alimentos que chegam à mesa da rede de ensino municipal passam por um planejamento nutricional, garantindo a segurança dos alimentos e a qualidade das refeições. O cardápio conta com frutas, verduras, legumes, hortaliças, proteínas, alimentos ricos em vitaminas, sais minerais e fibras, incentivando também os bons hábitos alimentares. A alimentação escolar possui uma nutricionista responsável por elaborar os cardápios adequados de acordo com a Lei 11.947 do PNAE. Depois disso, são realizados os pedidos de produtos para as empresas licitadas e agricultores familiares, e, em seguida, distribuídos para a Escola e a Creche.

Os alunos que apresentam necessidades alimentares especiais (intolerância à lactose, doença celíaca, alergia a proteína do leite de vaca, dentre outras), são atendidos com a oferta de alimentos adequados durante o período de permanência na Unidade Escolar.

Medidas como planejamento de cardápio, teste de aceitabilidade, cálculo *per capita* de alimento por aluno, são tomadas para que não haja desperdício de alimentos nas escolas e que as refeições sejam de qualidade.

O Programa Municipal de Alimentação Escolar realiza anualmente avaliação do estado nutricional dos alunos da rede municipal de ensino. Os dados da última avaliação, realizada no segundo semestre de 2016, encontram-se na tabela abaixo:

Gráfico 1 – Informações sobre estado nutricional alunos rede municipal



*Dados municipais, ano de 2016.

São realizadas atividades de educação nutricional para toda a comunidade escolar, pais e responsáveis, cujos filhos, encontram-se em risco nutricional (desnutrição, sobrepeso e obesidade), estes recebem orientação do profissional de nutrição do município. Atividades que promovem alimentação saudável e sustentabilidade são realizadas anualmente e apresentados a comunidade escolar na Semana Mundial de Alimentação (18 a 22 de outubro). Os professores recebem formação na área de nutrição e alimentação saudável nas semanas pedagógicas.

O Programa Municipal da Alimentação Escolar é fiscalizado pelo FNDE, Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (TCU), Ministério Público e o Conselho de Alimentação Escolar (CAE). A exigência de constituição do CAE pelos estados, municípios e Distrito Federal, em 1994, ano que iniciou o processo de descentralização dos recursos para a execução do PNAE, representou uma grande conquista no âmbito deste Programa, pois é considerado um instrumento de controle social. O CAE é um órgão fiscalizador, deliberativo e de assessoramento, formado por membros do poder executivo, sociedade civil, pais de alunos e educadores. Este conselho vem atuando no município, por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias, que fiscaliza aplicações dos recursos do PNAE, bem como o desenvolvimento das ações da alimentação escolar na Escola e CMEI, como a execução e aceitação do cardápio, aplicações das boas práticas nas cozinhas, aquisição de alimentos oriundos da Agricultura Familiar, acompanhamento de licitações e compras da alimentação escolar, entre outras ações.

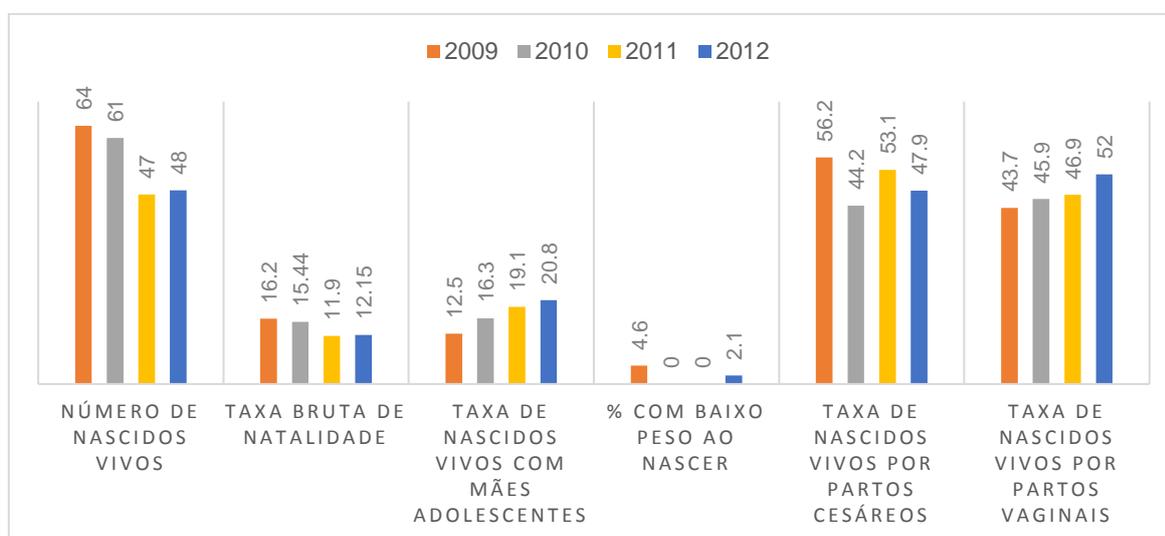
1.7 SAÚDE

O Município de Virmond possui em sua rede de Atenção Básica uma unidade de saúde, nas quais estão localizados todos os setores da saúde, atendimento médico, Vigilância em Saúde, agendamento de exames, pronto socorro, farmácia, sala de observação com dois leitos, duas Equipes de Saúde da Família, com 14 agentes comunitários de saúde, 01 agente de endemias, duas Equipes de Saúde Bucal, com consultórios reformados e equipamentos novos e, uma Unidade de Apoio a Saúde da Família, na qual são realizados os atendimentos a gestantes e a criança e está instalado o

Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), que conta com psicólogo, nutricionista e assistente social, que apoiam as equipes de Saúde da Família em ações na comunidade.

Os indicadores de saúde podem ser entendidos como reflexo da situação nutricional de um município. Na tabela abaixo é possível verificar todas as informações sobre os nascimentos em Virmond, no período compreendido entre os anos de 2008 e 2012:

Gráfico 2 – Informações sobre nascimentos



Fonte: Plano Municipal de Saúde do Município de Virmond - PR

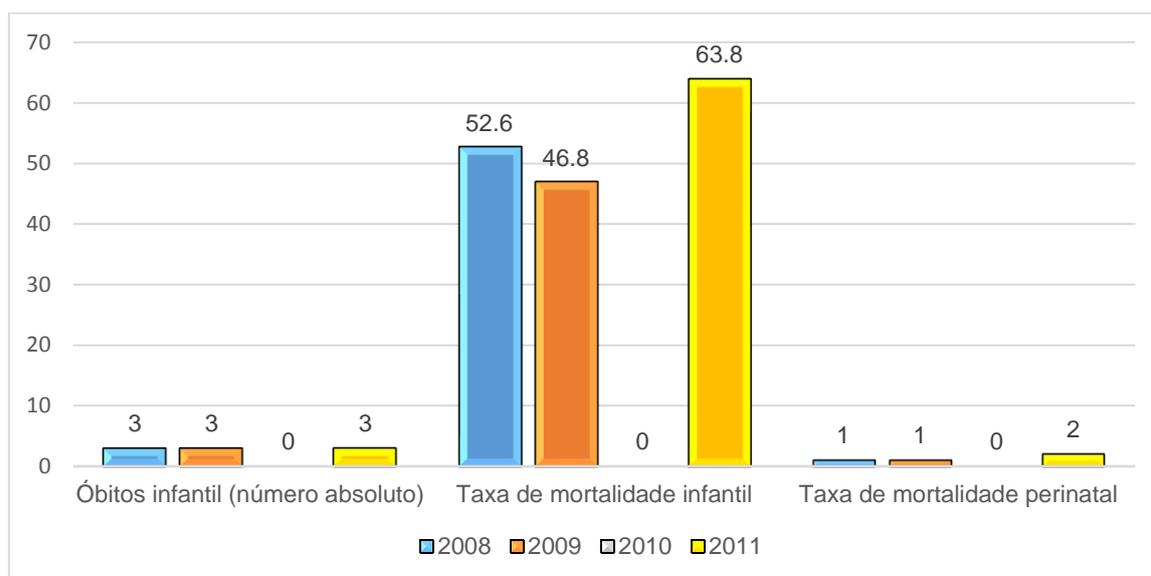
Segundo esses indicadores observa-se que a média de nascidos vivos no município caiu no período considerado (2008-2012), porém a taxa bruta de natalidade em 2015 em Virmond foi de 14,5/1000 habitantes. Nota-se que taxa de gravidez na adolescência é grande e que o total de nascidos por parto cesáreo é além do desejado, o que pode estar associado ao número de nascidos vivos com baixo peso.

As gestantes do Município de Virmond recebem acompanhamento mensal de ginecologista, possuem uma reunião mensal com equipe multidisciplinar sobre os cuidados de saúde e mamãe/bebê e, além disso, tem acesso a três ultrassonografias e testes rápidos ao longo do período gestacional.

A taxa de mortalidade infantil é um importante indicador utilizado para avaliar as condições de saúde e nutrição da população. Os óbitos registrados apresentam como

causa, em sua maioria, causas inevitáveis, como má formação e também falha na atenção hospitalar. Em 2015, a taxa de mortalidade foi de 0,45/1000 habitantes, tendo sido registrado 02 óbitos infantil.

Gráfico 3 - Taxa de mortalidade em crianças menores de 1 ano de idade a cada mil nascidos vivos



Fonte: Plano Municipal de Saúde do Município de Virmond – PR (2008-2012)

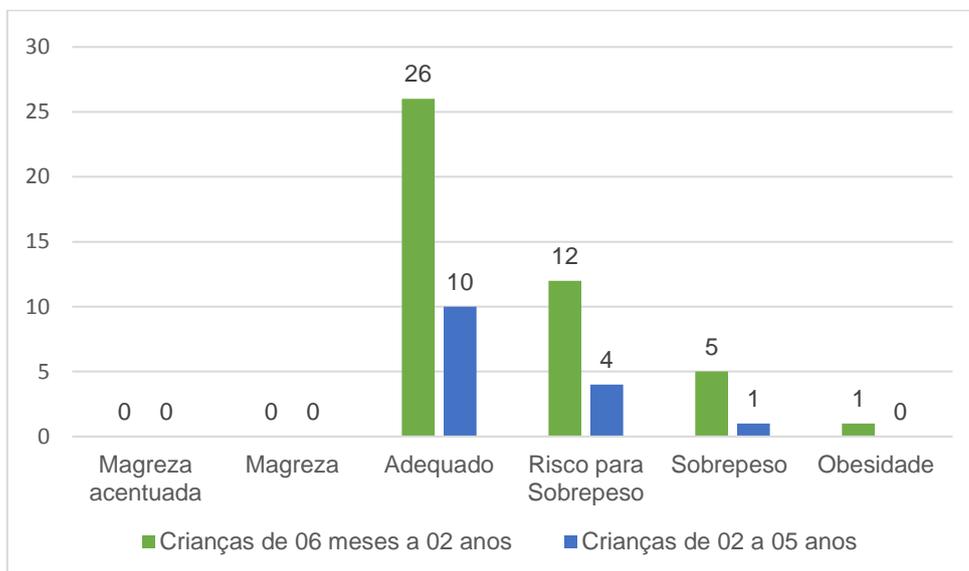
Em relação à taxa de mortalidade geral, o município de Virmond registrou 31 óbitos em 2015, o que representa 7,5/1000 habitantes. Os indicadores dos anos de 2008 a 2012 mostram maior incidência de óbitos ocorridos por neoplasias, doenças do aparelho circulatório, respiratório e digestivo.

O Município de Virmond possui dados sobre o estado nutricional de uma parcela de sua população, que está inscrita no Programa Bolsa Família, Programa Estadual Leite das Crianças esses nos fornecem uma amostra da situação da segurança alimentar e nutricional, além disso, são realizadas campanhas de educação nutricional para os participantes dos programas. Os dados são registrados em planilhas e posteriormente lançados no SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional).

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), o SISVAN recomenda a classificação de estado nutricional pelo Índice de Massa Corporal (IMC) que leva em consideração o peso em relação à estatura do indivíduo, independentemente de sua idade.

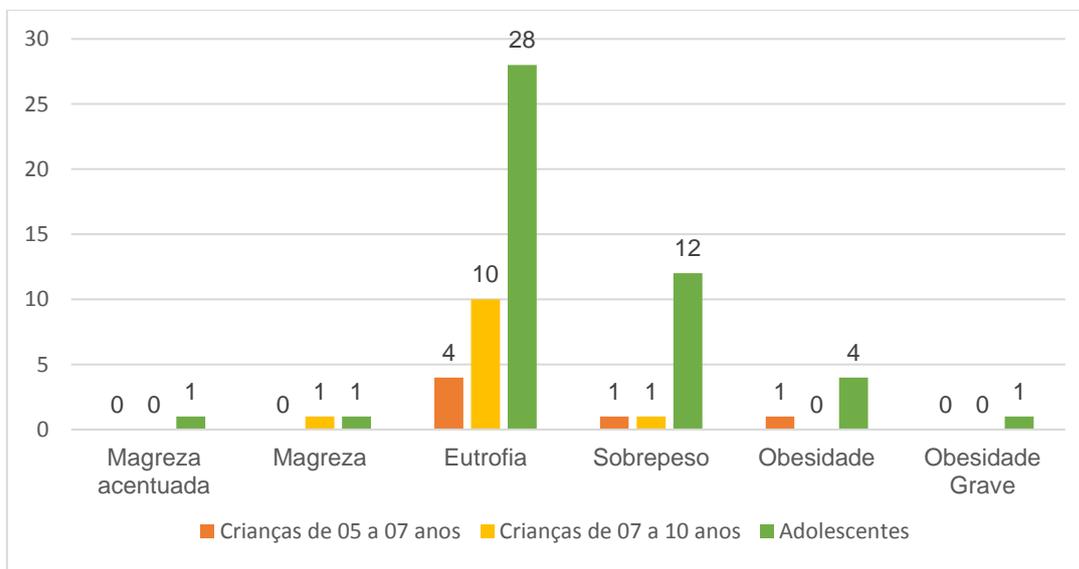
As tabelas abaixo apresentam dados do SISVAN de 2016 no que diz respeito ao estado nutricional das crianças, adolescentes e adultos.

Gráfico 4 – Dados do estado nutricional Crianças menores de 05 anos, ano de 2016



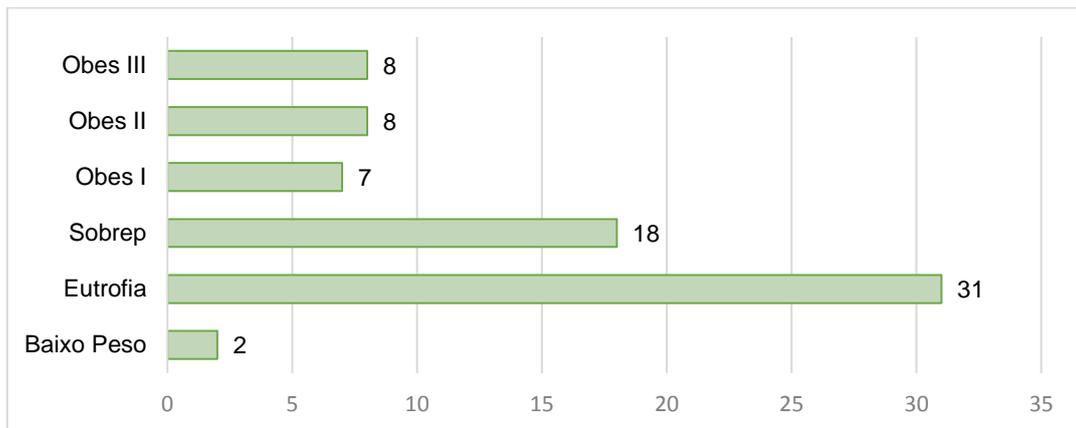
Fonte: Sisvan, 2016

Gráfico 5 – Dados do estado nutricional Crianças de 05 a 10 anos e Adolescentes



Fonte: Sisvan, 2016

Gráfico 06 – Dados do Estado Nutricional dos Adultos



Fonte: Sisvan, 2016

O Programa Saúde na Escola (PSE) e NASF atuam na temática de segurança alimentar e nutricional, através de palestras, avaliação do estado nutricional, oficinas de aproveitamento de alimentos, dentre outras atividades.

Em 2017 foi implantado o Programa Puericultura o qual vem realizando o acompanhamento do desenvolvimento das crianças de 0 a 02 anos do município.

1.8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela gestão local da Política de Assistência Social e execução do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, os quais desenvolvem políticas de assistência social em dois níveis de proteção: proteção social básica e proteção social especial. A proteção social básica é desenvolvida no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e proteção social especial, desenvolvida pelo órgão gestor, com o apoio do CRAS e pelo Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A seguir, destacam-se os serviços, programas e projetos executados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS

1.8.1 Proteção Social Básica

1.8.1.1 PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

O público do PAIF é composto por famílias em situação de vulnerabilidade social. Os beneficiários de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou idosos que vivenciam situações de fragilidade são prioritários no PAIF. Aproximadamente 60 (sessenta) famílias são acompanhadas pelo PAIF no município.

1.8.1.2 SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é ofertado pelo CRAS, sendo organizado em grupos, visando abranger as diferentes faixas etárias do desenvolvimento humano e atuando na prevenção de situações de risco social. Buscando assim, proporcionar trocas culturais e de vivência, contribuindo para o fortalecimento de vínculos e convivência comunitária, garantindo acesso a lanches fornecidos pela Cozinha Social diariamente e promovendo o acesso a uma alimentação balanceada.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias:

- Crianças até 6 anos
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- Adolescentes de 15 a 17 anos
- Jovens de 18 a 29 anos
- Adultos de 30 a 59 anos
- Pessoas Idosas

No ano de 2015, foram atendidas no município de Virmond, 167 crianças e adolescentes e 47 idosos, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através das seguintes oficinas:

- Oficina de Balé
- Oficina de Futsal
- Oficina Banda
- Oficina de Karatê
- Oficina de Dança Polonesa
- Oficina de Música – Violão
- Oficina de Música – Gaita
- Grupo da Terceira Idade

Paralelo aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizado o projeto “CINE CRAS”, visando atender às crianças e adolescentes que frequentam os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tendo como objetivo a exibição de filmes temáticos, que retratem os diferentes desafios e vivências do cotidiano, que possibilitem a socialização de ideias sobre diferentes aspectos da realidade.

1.8.2 Programa Família Paranaense - PFP

O PFP foi criado em 2013 pelo governo estadual e atua na dimensão intersetorial, ou seja, trabalha em articulação com as políticas públicas existentes no município como: assistência social, saúde, educação, trabalho, habitação, etc. O Programa é composto pela Unidade Gestora Estadual, o Comitê Regional, o Comitê Municipal (formado pelos gestores das secretarias municipais) e o Comitê Local (formado por profissionais que trabalham com as famílias em sua abrangência territorial).

O PFP visa o acompanhamento das famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado. Tal acompanhamento objetiva a realização de um plano de ação junto às famílias, visando corresponder à realidade sociofamiliar, criando estratégias para atendimento das demandas e a superação das vulnerabilidades. Ainda, pauta-se na transferência de renda complementar as famílias do Paraná que eleva a linha da extrema pobreza para R\$ 87,00. A Renda Família Paranaense é voltada às famílias que são

beneficiárias do Programa Bolsa Família e que possuem renda *per capita* superior a R\$ 77,00 e inferior a R\$ 87,00.

Atualmente, no município de Virmond- PR são atendidas 121 famílias pelo PFP, sendo que 50 famílias recebem a complementação de renda Família Paranaense.

1.8.3 Benefício de Prestação Continuada - BPC

No CRAS é realizado o encaminhamento para o Benefício de Prestação Continuada - BPC, o qual consiste na garantia de um salário mínimo para pessoas a partir dos 65 anos de idade e pessoas com deficiência, ou seja, se encontrem incapacitados para a vida independente e para o trabalho, não provendo sua própria manutenção ou sendo provida por seus familiares, no qual a renda per capita familiar seja inferior a 1/4 do salário mínimo. No município de Virmond, temos 62 Pessoas com Deficiência e 39 Idosos recebendo o BPC.

1.8.4 Benefícios Eventuais

Os benefícios eventuais estão previstos no art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 206/2014. Os benefícios eventuais consistem em provisões suplementares e provisórias que devem ser prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. A Lei Municipal dispõe dos seguintes benefícios eventuais:

- Cesta Básica: O benefício eventual, na forma de cesta básica, consiste em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em alimentos, visando reduzir a vulnerabilidade social da família provocada pela falta de condições socioeconômicas para a aquisição de alimentos.

- Auxílio Funeral: Visa reduzir a vulnerabilidade social da família provocada pela morte de algum membro familiar, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo.

- Auxílio Natalidade: Tal auxílio será concedido em forma de bens de consumo, visando à atenção necessária ao nascituro, apoio à família no caso de morte da mãe e o que mais a administração municipal considerar pertinente.

- Auxílio Viagem: Constitui-se em prestação temporária, não contributiva, em forma de passagem de ônibus, visando garantir ao cidadão e às famílias condições de acesso ao transporte. Para tanto, são analisadas as seguintes condições, que possam justificar o motivo da viagem: por questões de doença, falecimento, aos itinerantes, ou por solicitação formal de órgão oficial do Poder Público.

- Documentação: Visa garantir aos cidadãos e a família a obtenção de documentos, dispondo da solicitação de segunda via das certidões de nascimento, casamento e óbito.

- Calamidade Pública: Diz respeito às ações de caráter emergencial, provenientes de calamidade pública provocada por eventos naturais ou epidemias. Abrange a disponibilização de abrigos, alimentos, cobertores, colchões, vestuários e água potável. Em situação de calamidade pública deve ser realizada uma ação conjunta entre políticas setoriais existentes no município, visando o atendimento das famílias atingidas.

Conforme estabelece a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais, tais benefícios podem ser solicitados por qualquer família residente no Município de Virmond – PR, mediante o atendimento de alguns critérios, tais como: estar devidamente inscrita no Cadastro Único do governo federal, dispor de renda per capita igual ou menor a 1/4 do salário mínimo vigente, e mediante o parecer social da assistente social responsável pelos benefícios socioassistenciais, para verificação da situação de vulnerabilidade social da família.

1.8.5 Sensibilização em Dias Temáticos

Dias como o Combate ao Trabalho Infantil, Combate à Exploração e ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, Dia do Idoso, da Pessoa Com Deficiência, são lembrados com círculos de Palestras, Distribuição de Informativos, anúncios nos meios de comunicação, além de pedágios e cartazes para sensibilização de cada tema.

1.8.6 Proteção social especial

A proteção social especial de média complexidade atende famílias cujos direitos foram violados e enfrentam situações de risco, por questões de violência física, psicológica, moral, sexual, situação de rua, trabalho infantil, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc. Já a proteção social especial de alta complexidade envolve situações

onde os vínculos familiares foram rompidos e se necessita de afastamento do convívio familiar e acolhimento institucional.

Não existe rede de média complexidade no município, a demanda existente é atendida pela equipe da proteção social básica. Não existe, também, rede de alta complexidade no município, a demanda existente é atendida pela equipe da proteção social básica. O município possui convênio com instituição de outro município para acolhimento de crianças e adolescentes.

1.8.7 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –CadÚnico

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

O CadÚnico possibilita acesso a diversos programas sociais de nível federal, estadual e municipal.

- Programa Bolsa Família;
- Família Paranaense;
- Tarifa Social Energia Elétrica;
- Tarifa Social da Água;
- Telefone Popular;
- Isenção de Taxa para Concursos Públicos;
- Programa Leite das Crianças;
- Carteira do Idoso;
- Projetos Habitacionais (Minha Casa Minha Vida).

1.8.7.1 Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família - PBF é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O PBF contribui para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania

pela parcela da população mais vulnerável à fome, além de reforçar ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de saúde e educação, por meio dos cumprimentos das condicionalidades. Segue abaixo o diagnóstico da Gestão Municipal.

Tabela 6 – Taxa de famílias cadastradas com perfil Cadastro Único (Focalização cadastral)

Total de famílias cadastradas	Nº de famílias cadastradas com renda per capita mensal de até 1/2 salário mínimo	Indicador (%)
644	480	74.53%

FONTE: CECAD

Tabela 7 – Cobertura cadastral atualizada

Estimativa de famílias de baixa renda (Censo 2010)	Nº de famílias cadastradas com renda per capita mensal de até 1/2 salário mínimo, com cadastro atualizado	Indicador (%)
419	342	81.62%

FONTE: CECAD

O Programa Bolsa Família beneficiou no mês de Outubro de 2016 cerca de 254 famílias.

1.8.7.2 Programa Leite das Crianças

O Programa Leite das Crianças do Estado do Paraná é um programa intersecretarial que consiste na distribuição gratuita e diária de um litro de leite tipo pasteurizado, enriquecido com ferro quelado e vitaminas “A” e “D”. A distribuição ocorre no Colégio Estadual Eurico Gaspar Dutra.

O programa propicia o estímulo ao desenvolvimento e organização da cadeia leiteira, com ênfase na geração de renda, criação de empregos, incentivando a permanência da população no interior do estado, como também a socialização de informações e procedimentos à inclusão social das famílias.

1.8.8 Cozinha das Mulheres Agricultoras

O Projeto denominado “Cozinha das Mulheres Agricultoras” tem abordagem interdisciplinar e iniciou suas atividades em 2010, tendo como marco precursor a Resolução Nº 38, de 16 de julho de 2009, a qual prevê a aquisição mínima de 30% da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar e implantação do Programa de Aquisição de Alimentos no município de Virmond.

O Município de Virmond não dispõe de agroindústria familiar (exceto Cooperativa de Leite), bem como naquele ano não havia Sistema de Inspeção Municipal (SIM) vigente, de forma que os produtos transformados da agricultura familiar não poderiam ser comercializados a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – Compra Direta Local.

O Projeto contemplou uma Cozinha destinada para mulheres da agricultura familiar a fim de produzir massas artesanais enriquecidas para a Alimentação Escolar (PNAE), visando a produção de alimentos saudáveis, de alto valor nutricional e em condições higiênico-sanitárias adequadas e com supervisão de responsável técnico. Além disso, proporciona geração de renda as mulheres agricultoras através da parceria com a Prefeitura Municipal de Virmond e da Secretaria de Ação Social, a qual fornece infraestrutura adequada e equipamentos.

A cozinha inicialmente foi implantada na Secretaria de Ação Social, a qual passou por adequação as normas sanitárias e no ano de 2014 ganhou sede própria no Prédio de Oficinas da Secretaria de Ação Social.

A Secretaria de Educação é responsável pela gerência técnica da “Cozinha das Mulheres Agricultoras” e a Secretaria de Ação Social é responsável pela manutenção da cozinha e dos equipamentos.

Os beneficiados são mulheres, provenientes da agricultura familiar, com habilitação ao Programa Nacional de Fortalecimento a Agricultura Familiar (PRONAF) que possuam interesse em participar da Chamada pública para Alimentação Escolar e tenham habilidade na fabricação de massas artesanais. As mesmas passam por capacitação e avaliação.

A “Cozinha das Mulheres Agricultoras” é uma atividade do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Soberania Alimentar, implantado no município de Virmond através da Lei Nº 204/2014, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social,

que consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente de alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base, práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

A seguir serão apresentadas algumas imagens retiradas do acervo referente à Cozinha das Mulheres Agricultoras.



Foto 01 : Estrutura da Cozinha

1.9 INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL– EMATER

O Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER tem como missão promover o desenvolvimento rural sustentável, coordenando, articulando e executando assistência técnica e extensão rural em benefício da sociedade paranaense.

A extensão rural oficial, como mecanismo instituído pela Constituição Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB tem como função

institucional, executar políticas públicas junto à população do meio rural, priorizando na ação as populações menos favorecidas.

A outra função essencial da extensão rural oficial é o processo de orientação e assistência técnica aos agricultores em sistema de produção que viabilizem negócios e proporcionem renda e bem-estar aos agricultores, suas famílias e entidades de representação e de organização, e preservem os recursos produtivos e ambientais.

Pela Lei Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural – Lei de ATER cabe ao instituto EMATER articular e coordenar a construção e execução do Plano Estadual de ATER, em conjunto com as demais organizações, visando organizar os serviços para aumentar a abrangência e melhoria de sua qualidade.

No município de Virmond, a EMATER possui ações voltadas para a produção leiteira, horticultura, apoio à organizações (associações e cooperativas), habitação rural, desenvolvimento de famílias rurais em situação de vulnerabilidade social, emissão de documentos (DAP), crédito rural (projetos de custeio agrícola e pecuário, investimentos, aquisição de máquinas agrícolas), regularização fundiária, integração de mulheres e jovens na agricultura.

A seguir serão apresentadas as ações voltadas a cada segmento.

Ações desenvolvidas na cadeia de produção leiteira:

- Diagnóstico, planejamento da atividade leiteira em função da capacidade do uso do solo e da mão de obra familiar, discutindo de forma participativa com as famílias envolvidas na proposta;
- Alimentação e nutrição do rebanho;
- Mercado do leite e escala mínima de produção para que a atividade torne-se viável e garanta uma renda mínima à família;
- Boas práticas na qualidade do leite, seguindo os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 51 e 62 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Sanidade do rebanho com noções das principais doenças, formas de prevenção, custos, prejuízos e consequências da falta de sanidade;
- Gestão da atividade leiteira como ferramenta na tomada de decisões;
- Estruturação de instalações e equipamentos;

- Melhoramento genético do rebanho;
- Criação e manejo de bezerras e novilhas;
- Manejo dos dejetos;
- Implantação de Unidades de Referência na atividade leiteira;
- Sucessão familiar nas propriedades leiteiras;
- Manejo de pastagens (adubação, calagem, dimensionamento de piquetes, implantação de novas áreas, reformas).

Ações desenvolvidas na cadeia da horticultura:

- Produção de frutas e hortaliças para o autoconsumo;
- Manejo de pragas e doenças;
- Produção de mudas e métodos de propagação vegetativa;
- Cultivo em ambiente protegido;
- Acesso a mercados institucionais (PAA e PNAE);

Ações desenvolvidas quanto ao apoio à organizações:

- Assessoria à entidades (cooperativas e associações);
- Reformulação dos estatutos sociais;
- Capacitação dos gestores;
- Apoio à assembleias e eventos com os sócios;
- Organização de capacitações nas cadeias produtivas (leite, caprinos e ovinos);
- Acesso à políticas públicas;
- Elaboração de projetos para pleitear recursos públicos (Programa PRORURAL);

Ações desenvolvidas quanto à habitação rural:

- Identificação de famílias perfil para o Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR;
- Elaboração de DAP para acesso à essa política pública;
- Encaminhamento de documentação para a construção de unidades habitacionais;

Ações desenvolvidas quanto ao crédito rural:

- Elaboração de DAP para acesso ao crédito;

- Elaboração de projetos técnicos de Custeio Agrícola, Custeio Pecuário, Investimentos, aquisição de máquinas agrícolas (Programa Trator Solidário) e Crédito fundiário.
- Estudo da viabilidade econômica dos investimentos;

Ações desenvolvidas quanto à integração de mulheres e jovens na agricultura:

- Integração de mulheres e jovens na gestão econômica das propriedades;
- Incentivo à participação em órgãos e colegiados (conselhos, associações, cooperativas de agricultores familiares);
- Divulgação de políticas públicas;
- Apoio à implantação de agroindústrias;
- Orientação quanto aos mercados institucionais (PAA e PNAE);
- Promoção de encontros de mulheres de forma a promover a socialização e capacitação técnica;
- Apoio ao reestabelecimento dos Clubes de Mães e manutenção dos grupos ativos.

Ações quanto ao desenvolvimento de famílias rurais em situação de vulnerabilidade social:

- Identificação das famílias rurais em condição de elevada vulnerabilidade social;
- Inserção das referidas famílias em políticas públicas, tais como o Programa Família Paranaense – Renda Agricultor Familiar;
- Elaboração de projeto técnico para melhoria do saneamento básico na residência e instalação de água de qualidade; produção de alimentos para o autoconsumo e geração de renda por meio de atividades agrícolas ou não;
- Acompanhamento técnico para a execução dos projetos.

1.10 AGRICULTURA

É a partir da agricultura que obtém-se o sustento de Virmond, portanto é uma atividade produtiva de suma importância para o homem, contribuindo de forma direta na segurança alimentar. O município de Virmond, por ser essencialmente agrícola, apresenta uma produção significativa de alimentos. Suas principais atividades econômicas consistem nas culturas de soja, milho, feijão, fumo, ovino/caprinocultura e atividade leiteira, alguns

produtores de olerícolas, e um comércio diversificado. A iniciativa é de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que atualmente atende aproximadamente 500 propriedades do município.

Tabela 01 – Produção pecuária por espécie 2016

ESPÉCIE	QTD	UNIDADE
PEIXES	19.900	kg
BOVINO	12.647	cabeças
LEITE DE VACA	17.700.000	Litros
CAPRINO	1.521	cabeças
GALINÁCEO	223	cabeças
GALINHA	103	cabeças
MEL DE ABELHA	4.000	kg
OVINO	738	cabeças
SUÍNO	6.594	cabeças
MATRIZ SUÍNA	2.995	cabeças

Fonte: IBGE

Tabela 02 – Produção agrícola por cultura 2016

PRODUTO	ÁREA COLHIDA (ha)	QUANTIDADE PRODUZIDA (t)	RENDIMENTO MÉDIO DA PRODUÇÃO (Kg/ha)
AMENDOIM	1	1	1.000
ARROZ	15	17	1.133
BATATA-INGLESA	1	10	10.000
CEBOLA	2	16	8.000
FEIJÃO	640	888	1.388
MANDIOCA	15	239	15.933
MILHO	1000	7201	7.201
SOJA	8.710	11.846	1.360
TOMATE	1	33	33.000
TRIGO	900	3.798	4.220
TRITICALE	20	69	3.450

Fonte: IBGE

Tabela 03 - Produção de frutas por cultura 2016

PRODUTO	ÁREA COLHIDA (ha)	QUANTIDADE PRODUZIDA (t)	RENDIMENTO MÉDIO DA PRODUÇÃO (Kg/ha)
BANANA	1	12	12.000
LARANJA	5	65	13.000
UVA	5	20	4.000

Fonte: IBGE

Ovino/caprinocultura

Em 2005 foi criada no município de Virmond a CAPRIVIR-Associação dos Criadores de Caprinos de Virmond e Região, incentivando a criação de cabrito e também ovelhas visando principalmente a geração de renda. Nos últimos anos tem sido apoiada a produção para a diversificação de renda e também dieta das famílias virmondense.

Suinocultura

Atividade que já foi maior no município declinou economicamente levando muitos produtores a encerrar a atividade. A Secretaria de Agricultura incentiva uma produção de subsistência e também o resgate de raças mais rústicas e melhor adaptadas à criação caseira.

Fertilidade do solo

A exploração intensiva e desequilibrada do solo vêm ocasionado o seu empobrecimento nas principais atividades desenvolvidas no município de Virmond, principalmente nas atividades de bovinocultura, de leite e fumo, onde há a predominância de pequenos produtores. A Prefeitura de Virmond, através de sua Secretaria de Agricultura, tem apoiado ações que visem à melhoria da fertilidade do solo através de subsídios e auxílio a aquisição de adubos orgânicos, com a finalidade de incrementar a produção, e consequentemente, aumentar a renda do produtor.

Bovinicultura de leite/inseminação

Principal atividade econômica do meio rural e fonte de renda de pequenos produtores, a produção de leite evoluiu muito nos últimos anos. Contribuiu para o

panorama que hoje se encontra a iniciativa privada, através dos laticínios e cooperativas, e o apoio do poder público através de vários programas. Podemos citar o programa de melhoria genética do rebanho por meio da inseminação artificial e a orientação técnica nas propriedades para a melhoria das pastagens, sombreamento, qualidade da água e outros.

Olericultura

A atividade não é uma das principais do município, muito devido a questão cultural e também comercial da região. A Secretaria de Agricultura incentiva seus produtores a diversificarem a produção através da olericultura, principalmente de forma agroecológica, para que também possam além de aumentar a renda, melhorar a qualidade da alimentação.

A produção das demais culturas em menor escala, como piscicultura e fruticultura, também tem o apoio da Secretaria de Agricultura através de assistência na propriedade e incentivo de consumo ao restante da população, como por exemplo através da realização de feiras, visando assim, uma dieta de maior qualidade a todos os munícipes.

O Departamento de Meio Ambiente orienta produtores ao manejo de conservação de solos e o uso racional de agrotóxicos, orienta toda a população da importância da correta separação de lixo, a importância da mata ciliar e preservação de nascentes, onde realiza trabalhos de recuperação e proteção de fontes com o sistema solo/cimento. Esse conjunto de ações possibilita uma maior qualidade na produção de alimentos além do consumo de água livre de coliformes totais, o que torna a cadeia alimentar mais segura como um todo.

CAPÍTULO 02

2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

2.1.1 CENÁRIO NACIONAL

Em 2003 o Governo Federal objetivando o combate à fome e a miséria no país, institui a construção da agenda de segurança alimentar e nutricional enquanto uma política de estado, em um amplo processo intersetorial e com a participação da sociedade civil.

Inicialmente foi instituída a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), a instalação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN).

O SISAN foi instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, instituído Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN).

A LOSAN foi elaborada a partir das deliberações da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em Olinda, em março de 2004. A proposta foi resultado de um amplo processo de participação e discussão de todos os setores da sociedade e discussão de todos os setores da sociedade, a elaboração se fez pelo CONSEA em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), além de outros ministérios, e teve como objetivo assegurar o Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA). Desde a sua criação, avanços legais e institucionais tem garantido a sua construção como estrutura responsável pela implementação e gestão participativa da PNSAN em âmbito federal, estadual e municipal. Atualmente, todas as unidades de federação possuem Conselhos Estaduais de SAN e realizam conferências sobre o tema.

Em 2007, pelos Decretos nº 6.272 e 6.273 ambos de 23 de novembro de 2007, foi feita a regulamentação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional. O CONSEA tem caráter consultivo e assessoria o governo federal na formulação de políticas e na definição de

orientações para que o País garanta o direito humano a alimentação adequada e saudável. No Decreto 6.272/2007 em seu artigo 3º, constam as competências do CONSEA, são elas:

I. Convocar a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos;

II. Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III. Propor a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, as deliberações da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV. Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do SISAN, a implementação e a convergência das ações inerentes à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

V. Definir, em regime de colaboração com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN;

VI. Instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional nos Estados, Distrito Federal e nos Municípios, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

Já a CAISAN organiza de forma articulada e integrada, os indicadores e as informações disponibilizadas nos diversos sistemas setoriais existentes, contribuindo para o seu fortalecimento, nos campos da produção e disponibilidade de alimentos; do acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água; da saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados; da educação e dos programas relacionados à segurança alimentar e nutricional. A CAISAN está sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e instalada na Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN).

A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006), em seu artigo 7º estabelece que a CAISAN tem a responsabilidade de (1) elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA, a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

– PLANSAN, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; (2) coordenar a execução da Política e do Plano; (3) e articular as políticas e os planos de suas congêneres estaduais e do Distrito Federal.

No ano de 2010, ocorreu a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010 que alterou o Art. 6º da Constituição Federal para introduzir a alimentação como direito social. No mesmo ano houve a instituição da Política Nacional de Segurança Alimentar (PNSAN) através do Decreto nº 7.272/2010, a qual teve por objetivo o estabelecimento dos parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), com foco em sete dimensões de análise determinadas (I) a produção de alimentos; (II) a disponibilidade de alimentos; (III) a renda e condições de vida; (IV) o acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água; (V) a saúde, nutrição e acesso à serviços relacionados; (VI) a educação e (VII) os programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

E assim, a Política Nacional de Segurança Alimentar determinou através do seu Art. 3º as diretrizes de orientação para elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:

I. Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

II. Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

III. Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

IV. Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o Art 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

V. Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar nutricional;

VI. Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

VII. Apoio às iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 2006;

VIII. Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

Em seu Art. 4º definiu a constituição dos objetivos específicos da PNSAN:

I. Identificar, analisar, divulgar e atuar sobre os fatores condicionantes da insegurança alimentar e nutricional no Brasil;

II. Articular programas e ações de diversos setores que respeitem, protejam, promovam e provejam o direito humano à alimentação adequada, observando as diversidades social, cultural, ambiental, étnico-racial, a equidade de gênero e a orientação sexual, bem como disponibilizar instrumentos para sua exigibilidade;

III. Promover sistemas sustentáveis de base agroecológica, de produção e distribuição de alimentos que respeitem a biodiversidade e fortaleçam a agricultura familiar, os povos indígenas e as comunidades tradicionais e que assegurem o consumo e o acesso à alimentação adequada e saudável, respeitada a diversidade da cultura alimentar nacional;

IV. Incorporar à política de Estado o respeito à soberania alimentar e garantia do direito humano à alimentação adequada, inclusive o acesso à água, e promove-los no âmbito das negociações e cooperações internacionais.

E por fim, no Art. 5º a PNSAN determina que as diretrizes e objetivos específicos devem contemplar todas as pessoas que vivem no território nacional.

Em 2011 deu-se início então a elaboração do PLANSAN 2012/2015. Sua estruturação foi composta originalmente por 330 metas, organizadas em 43 objetivos e 8 diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar, sendo que a sua organização buscou trabalhar os seguintes objetivos:

I. Relacionar as metas do PLANSAN com o Plano Plurianual do Governo Federal 2012/2015 – (PPA 2012/2015) vigente, aprovado em 2012 pelo Congresso Nacional e suas posteriores atualizações.

II. Construir um conjunto de metas estratégicas e prioritárias, sem, contudo, perder a amplitude e o processo histórico da construção anterior do Plano de SAN, por meio da realização de oficinas intersetoriais por diretriz do Plano.

III. Incorporar as propostas, advindas da IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN), realizada em novembro de 2011, da IV CNSAN, realizada em março de 2014 e das demandas advindas do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), especialmente no que dizia respeito à atualização das metas, identificação dos responsáveis e vinculação de suas ações orçamentárias.

Em relação ao seu primeiro objetivo constatou-se que 70% das metas do PLANSAN estavam também presentes no PPA, o que possibilitou a partir desse dado, verificar se deveria haver uma construção de 30% das metas restantes do PLANSAN, objetivando tratar das especificidades da Política de SAN muitas vezes não absorvida pelo PPA, principalmente no tocante às práticas intersetoriais a ela inerentes.

E por fim, os anos de 2011 a 2013, ocorreu a adesão de 27 estados e adesão dos 24 primeiros municípios ao SISAN, com leis e decretos criando Conselhos e Câmaras Intersetoriais de SAN e os governadores e prefeitos se responsabilizando em elaborar os Planos de SAN.

Alguns fatores importantes que também contribuíram e alavancaram o desencadeamento de ações do SAN (Segurança Alimentar e Nutricional) em todo Brasil foi o Plano Brasil Sem Miséria (PBSM), lançado em junho de 2011, sob coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), o qual tem como finalidade superar a condição da extrema pobreza que ainda atinge significativamente grande parcela da população brasileira.

O Plano Brasil Sem Miséria concentra-se em três grandes eixos de atuação: Garantia de Renda, Acesso a Serviços e Inclusão Produtiva. No acesso aos Serviços destacam-se as áreas da Educação, Saúde, Assistência Social e Segurança Alimentar; Na Garantia de Renda: Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC); E na Inclusão Produtiva o fomento de atividades no Perímetro Rural e Urbano.

Algumas ações e programas já consolidados e caracterizados como estratégias reais de Segurança Alimentar e Nutricional implementados pelo Plano Brasil Sem Miséria são:

I. Programas relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional: Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF, CISTERNAS, Agricultura Urbana e Periurbana e demais programas e projetos relacionados.

II. Na área de Transferência de Renda destaca-se como estratégia para assegurar o Direito Humano à Alimentação os Programas Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

III. Na Rede de Equipamentos Públicos espalhados por diversos Estados Brasileiros estão os Restaurantes Populares, as Cozinhas Comunitárias e os Bancos de Alimentos ou as Unidades de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar – UADAF.

2.2 CENÁRIO ESTADUAL

No âmbito estadual o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – PR (CONSEA - PR) foi criado em 2003, pelo Decreto 1.556 de 09 de julho de 2003, e desde então tem se constituído em um espaço de articulação entre o Governo do Paraná, Sociedade Civil Organizada e Governo Federal. O Conselho tem caráter consultivo, com a função de propor políticas, programas e ações que configurem o direito humano à alimentação como parte integrante do direito de cada cidadão. Suas competências englobam:

I. Propor e acompanhar as ações do governo na área de combate à fome e à pobreza.

II. Articular o Governo do Estado com a sociedade civil organizada para implementação de ações voltadas para o combate à fome e à pobreza.

III. Incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso de recursos disponíveis.

IV. Promover e coordenar campanhas de conscientização da opinião pública.

V. Interagir com a sociedade para democratizar informações junto às instituições públicas e privadas, no que se refere aos dados sobre programas e projetos de combate à fome e à pobreza.

Ainda no ano 2003, foi criada também a Coordenadoria de Enfrentamento à Pobreza e Combate à Fome, vinculada à Secretaria de Estado do Emprego, Trabalho e Promoção Social, a qual ficou responsável pela gestão os programas federais de segurança alimentar e nutricional e pela co-gestão dos programas estaduais, como o Programa Leite das Crianças.

Durante o decorrer de 2003 foram ainda organizadas 14 conferências regionais e a 1ª conferência estadual foi realizada em 2004, iniciando assim, os apontamentos e levantamentos sobre a situação de insegurança alimentar no estado, e sobre o tema SAN.

A 2ª Conferência ocorreu em dezembro de 2006, onde foram definidas diretrizes para a política estadual do SAN e eleitos os conselheiros representantes de todas as regiões do Estado para a participação do Conselho Estadual, com o objetivo de maior proximidade com os municípios.

Em 2017 foi formada a Frente Parlamentar do SAN que, em conjunto com o CONSEA/PR, encaminhou a Proposta de Lei Estadual que institui a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PESAN).

Em 2008 através da lei 15.791 de 01 de abril de 2008 ocorreu a implementação da PESAN, a qual descreve em seu art.1º os objetivos instituídos pela referida lei:

I. Estabelecer princípios e diretrizes aos Programas Estaduais de Segurança Alimentar Nutricional;

II. Estabelecer obrigações e responsabilidades para a administração pública no que se refere à Segurança Alimentar Nutricional;

III. Assegurar a participação da sociedade civil organizada na formulação de políticas, planos, programas e ações, voltadas para a segurança alimentar nutricional da população.

IV. Ainda no Art. 2º da mesma, são descritos como princípios a serem observados e contemplados na PESAN:

V. A preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;

VI. A participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas dos planos de segurança alimentar nutricional;

VII. A transparência dos programas, das ações e dos recursos, bem como o critério para a sua concessão.

Já no ano de 2010 teve-se então a criação do SISAN – PR, através da aprovação da Lei 16.565 de 31 de agosto de 2010, a qual estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e nutricional – SISAN – PR, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, consagrado como direito social na Constituição Federal.

O Art. 5º da referida Lei descreve ainda que a consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população paranaense far-se-á por meio do SISAN-PR, integrado por um conjunto de órgãos e entidades, do Estado e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetar a segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável. Sendo que o SISAN-PR tem como base as seguintes diretrizes (Art. 7º):

I. Promoção da Intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;

II. Descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;

III. Monitoramento da situação alimentar nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;

IV. Conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, como ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;

V. Articulação entre orçamento e gestão; e

VI. Estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

E tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional no Estado (Art. 8º).

Em dezembro do mesmo ano, foi sancionado o Decreto nº 8.745, de 16 de novembro de 2010 instituindo a criação da Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN/PR, instância do Sistema Estadual de Segurança dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I. Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná e Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução; e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, fontes de recurso e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução;

II. Coordenar a execução da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:

a) A interlocução permanente entre o CONSEA/PR e os órgãos de execução; e

b) O acompanhamento das propostas do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento anual.

III. Monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da Segurança Alimentar e Nutricional no Plano Plurianual e nos orçamentos anuais;

IV. Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Estadual da Segurança Alimentar e Nutricional

V. Articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres municipais;

VI. Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das deliberações do CONSEA e da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional pelos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos;

VII. Definir os critérios e procedimentos de participação e adesão ao SISAN;

VIII. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

No ano de 2011, ocorreu a 3ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, onde durante a ocasião, ocorreu a adesão do governo ao SISAN e o comprometimento da elaboração do 1º Plano Estadual de Segurança Alimentar em um ano.

Com a elaboração do Plano Estadual conclui-se a etapa de implementação do SISAN, que passou a contar com todos seus componentes legalmente previstos, este documento foi lançado em 2013, contendo as metas, diretrizes e objetivos, previsto para o quadriênio de 2012 a 2015, em consonância com o Plano Plurianual do Estado (2012-2015), e seguindo as recomendações estipuladas pelo PLANSAN.

E mais recentemente em agosto de 2015, foi realizada a 4ª Conferência Estadual com o tema: Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar, e Eixos Temáticos: Eixo 1 – Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar; Eixo 2 – Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública; Eixo 3 – Fortalecimento do sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Cabe ainda destacar no âmbito estadual os principais programas do Estado que vem sendo desenvolvidos para promover o abastecimento alimentar e nutricional, direcionados a população em risco social, visando elevar o seu padrão alimentar aos níveis recomendados de nutrição, amenizando assim a situação de pobreza e fome, são estes: Programa Armazém da Família e Banco de Alimentos, coordenados pela Secretaria de Agricultura e do Abastecimento (SEAB), sendo que os alimentos são oriundos das unidades do Centrais de Abastecimento do Paraná (CEASA/PR), Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) E Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com doações simultâneas, repassados mensalmente para 550 entidades sociais cadastradas envolvendo 210 mil famílias carentes.

Outros programas que também vem sendo desenvolvidos é o programa Leite das Crianças, que distribui 1 litro de leite para cada criança de 06 a 36 meses, sendo este um programa intersetorial englobando as Secretarias do Estado da Família e Desenvolvimento Social, da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, da Educação – SEED e, da Saúde – SESA.

O Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar é uma ação Programa Nacional do Brasil Sem Fome, constituindo-se na complementação do programa vem sendo executado desde 2003.

O Programa Família Paranaense visa a promoção de autonomia e protagonismo das famílias em situação de vulnerabilidades sociais, é articulado por 17 secretarias, formando uma rede integrada de ações. Em 2012, aderiram ao programa 230 município,

sendo este número expandido para 330 em 2013, totalizando 25 mil famílias atendidas, e sua totalizando 100 mil famílias beneficiadas.

2.3 CENÁRIO MUNICIPAL

No Município de Virmond o tema Segurança Alimentar e Nutricional surgiu com a participação das secretarias de educação e assistência social no encontro regional realizado em Guarapuava, com o tema “Construção do Sistema e da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no Paraná”, no ano de 2009, bem como através da execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e a mudança da legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE),o qual passou a prever a exigibilidade da compra de no mínimo 30% de alimentos da Agricultura Familiar e, a realização da Primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em 2011.

Em 11 de novembro de 2014 os governantes de Virmond criaram a Lei nº 204/2014 a qual estabelece os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Através desta lei, instituiu-se o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Em seu Art. 7º, a referida lei institui que a consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população será feita por meio do SISAN, integrado no Município de Virmond, Estado do Paraná, por um conjunto de órgãos e entidades afetos à Segurança Alimentar e Nutricional.

E define em seu parágrafo único que a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

O Decreto que regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Decreto nº 128, de 11 de novembro de 2014, traz em seu conteúdo as atribuições e objetivos do COMSEA, sendo estes detalhados em seu Art. 2º, o qual determina que este conselho deverá:

I. Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pela Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II. Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III. Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV. Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V. Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de SAN;

VI. Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de SANI;

VII. Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII. Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX. Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

A CAISAN foi implantada pelo decreto nº 131 de 11 de novembro de 2014 com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da

administração pública municipais, afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I. Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II. Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III. Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV. Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V. Participar do fórum bipartite, bem como, do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI. Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII. Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII. Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Ainda no mesmo Decreto em seu Art. 2º define que a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Duas conferências já foram realizadas no município, sendo a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Virmond “Alimentação adequada e saudável: Direito de Todos - Faça valer!”, ocorrida em 31 de maio de 2011 e a II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional intitulada “Comida de Verdade no Campo e na Cidade”, em 24 de junho de 2015. Nas quais foram possíveis elencar prioridades necessárias objetivando a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e a Soberania Alimentar, no município de Virmond.

Posteriormente foi assinado o Termo de Adesão ao SISAN, que tem por objetivo:

- formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional;
- estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil;
- promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional; e
- assegurar a realização progressiva do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO 3

AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DESENVOLVIDAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND

Com base no Decreto Federal nº 7.272/2010 e no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, foram elencadas as diretrizes para este Plano Municipal de SAN, apresentadas abaixo:

DIRETRIZ 1 – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

DIRETRIZ 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, inclusive os de base agroecológica;

DIRETRIZ 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

DIRETRIZ 4 – Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional, voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

DIRETRIZ 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional;

DIRETRIZ 6 – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

DIRETRIZ 7 – Apoio às iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais;

DIRETRIZ 8 – Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

Cabe ressaltar que as diretrizes 4 e 7 não se aplicam ao Município.

Para cada diretriz, foram descritos os programas e ações desenvolvidas no âmbito da SAN no município e em consonância com o Plano Plurianual (PPA). Além disso, as propostas da 1ª e 2ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional também foram descritas, por fazerem parte de ações relacionadas à SAN.

QUADRO 01: PROPOSTAS APRESENTADAS NA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE VIRMOND – PARANÁ

EIXO 1: AVANÇOS, AMEAÇAS E PERSPECTIVAS PARA EFETIVAÇÃO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL E A SOBERANIA ALIMENTAR	
PROPOSTA 01	Aumentar o número de merendeiras
PROPOSTA 02	Legislação sanitária adequada para agroindústria familiar.
PROPOSTA 03	Cursos de Capacitação para Clube de Mães, como temas: Aproveitamento de Alimentos, Manipuladores de Alimentos e Resgate de hábitos alimentares regionais.
PROPOSTA 04	Campanhas de Educação Alimentar em forma de ações educativas para a população em geral seja em locais de comercialização de alimentos e na mídia nacional e local.
PROPOSTA 05	Ações de combate aos valores excessivos de mercado para os alimentos considerados saudáveis, como orgânicos, cereais integrais, açúcar mascavo, etc.;
PROPOSTA 06	Formação de Grupos de Educação Alimentar e Nutricional para adultos e crianças
PROPOSTA 07	Cursos de Capacitação Agroecológica para Agricultores Familiares.
PROPOSTA 08	Gôndolas em supermercados específicas para produtos oriundos da agricultura familiar.
PROPOSTA 09	Subsídio para agricultores familiares
PROPOSTA 10	Pacote Agrícola, no qual os agricultores teriam acesso a produtos regionais mais baratos.

PROPOSTA 11	Feira Livre da Agricultura Familiar
PROPOSTA 12	Maior número de profissionais para dar suporte a agricultura familiar e consumidores.
EIXO 2: PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
PROPOSTA 01	Geração de renda para agricultores familiares, aumentando a diversidade da produção.
PROPOSTA 02	Implantação de novas Cooperativas, a exemplo da Cooperativa do Leite e Caprinocultores.
PROPOSTA 03	Incentivo a Agroindustrialização e comercialização dos mesmos.
PROPOSTA 04	Incentivo ao Turismo Rural
PROPOSTA 05	Cursos de Geração de Renda para população atendida pelo Bolsa Família
PROPOSTA 06	Cursos de Manipulação e Produção segura de alimentos.
PROPOSTA 07	Ações de combate ao crescente número de pessoas com doenças crônicas e sobrepeso/obesidade.
PROPOSTA 08	Valorização dos Produtos Regionais e Cultura Alimentar da População.
PROPOSTA 09	Melhoria dos preços do Programa de Aquisição de Alimentos e 30% da Merenda Escolar.
PROPOSTA 10	Valorização do Agricultor Familiar.
PROPOSTA 11	Educação Alimentar e Nutricional na ementa escolar do ensino fundamental.
EIXO 03: SISTEMA E POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
PROPOSTA 01	Formação de CONSEA Municipal
PROPOSTA 02	Integração entre os Conselhos Municipais, com responsabilidades aos representantes desses Conselhos.
PROPOSTA 03	Implantação do SIM
PROPOSTA 04	Implantação de Feira do Agricultor Rural

PROPOSTA 05	Conscientização de Consumidores e produtores sobre consumo e produção de alimentos.
--------------------	---

QUADRO 02: PROPOSTAS APRESENTADAS NA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE VIRMOND – PARANÁ

EIXO 1: COMIDA DE VERDADE: AVANÇOS E OBSTÁCULOS PARA A CONQUISTA DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL PARA A CONQUISTA DA SOBERANIA ALIMENTAR	
PROPOSTA 01	Regulamentar e regular a propaganda de alimentos industrializados – restrição a publicidade infantil.
PROPOSTA 02	Rotular os alimentos transgênicos.
PROPOSTA 03	Fomentar a produção de alimentos orgânicos, através de assistência técnica.
PROPOSTA 04	Promover o resgate da cultura alimentar brasileira, do hábito de cozinhar, ações de educação alimentar e nutricional com publicidade dos benefícios dos alimentos saudáveis no âmbito das políticas públicas.
PROPOSTA 05	Legislação sanitária específica para os produtos manipulados da agricultura familiar
PROPOSTA 06	Implementar e fortalecer políticas de pagamento por serviços ambientais, valorizando e pagando o produtor que atua corretamente em relação aos bens comuns, solo, água e biodiversidade.
PROPOSTA 07	Fomentar o consumo e produção de vegetais e frutas através de ações de educação nutricional e distribuição de sementes/mudas destes produtos, por exemplo um viveiro municipal.
EIXO 2: DINÂMICAS EM CURSO, ESCOLHAS ESTRATÉGICAS E ALCANCES DA POLÍTICA PÚBLICA	
PROPOSTA 01	Facilitar o acesso físico e econômico aos produtos da agricultura familiar por meio da implantação de equipamentos públicos como

	feiras, cozinhas comunitárias e ações de abastecimento institucional (PAA, PNAE) baseados no diagnóstico da produção municipal.
PROPOSTA 02	Fomentar a adequação ambiental das propriedades rurais, ampliar o pagamento dos serviços ambientais e implementar o Sistema de Inspeção Municipal (SIM) como forma de fomentar as agroindústrias e a comercialização de produtos no próprio município.
PROPOSTA 03	Ampliar e fortalecer ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), incentivar o associativismo, cooperativismo.
PROPOSTA 04	Estruturar as cozinhas das escolas para que estejam aptas ao recebimento dos produtos oriundos da agricultura familiar.
PROPOSTA 05	Capacitação dos agentes no sentido de SAN: merendeiras, agricultores, nutricionistas, técnicos agrícolas, engenheiros agrônomos, agentes comunitários de saúde, etc.
PROPOSTA 06	Definição de cesta básica, utilizando os alimentos regionais.
PROPOSTA 07	Regular a publicidade e rotulagem nutricional.
PROPOSTA 08	Redução de impostos sobre os alimentos.
PROPOSTA 09	Resgatar as atividades dos clubes de mães, com oficinas culinárias nas comunidades.
EIXO 3: FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN	
PROPOSTA 01	Fortalecer o COMSEA e fomentar as ações conjuntas com objetivo de erradicar a extrema pobreza.
PROPOSTA 02	Promover ações intersetoriais, integrando educação, saúde, assistência social e segurança alimentar e nutricional no território incluindo a atuação dos agentes de saúde da família.

PROPOSTA 03	Aumentar o quadro técnico e promover capacitação para o trabalho interdisciplinar e intersetorial e criar mecanismo de manutenção do mesmo (substituição, concurso, etc.)
PROPOSTA 04	Incentivar e facilitar o associativismo, cooperativismo.
PROPOSTA 05	Elaborar o plano de segurança alimentar e nutricional e garantir mecanismos de continuidade e cumprimento do plano na gestão vigente e na seguinte com o alinhamento ao PPA, LDO e LOA.



Foto 01 – 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



Foto 02 – 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

3.1 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS PARA O QUADRIÊNIO (2018-2021) VISANDO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND

DIRETRIZ 1: PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	OBSERVAÇÕES/APONTAMENTOS
<p>Programa Bolsa-Família.</p> <p>O programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País. O Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como foco de atuação os milhões de brasileiros com renda familiar per capita inferior a R\$ 85 mensais (extrema pobreza) e está baseado na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos.</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde;</p> <p>Secretaria Municipal de Educação</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família: Atendimento e inscrição das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, priorizando a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.</p>

<p>O Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza, associado à transferência do benefício financeiro ao acesso aos direitos sociais básicos -saúde, alimentação, educação e assistência social; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimentos das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.</p>				
<p>Programa Estadual Leite das Crianças. O Programa do Leite das Crianças foi instituído pela Lei</p>	<p>Núcleo Regional de Educação</p>	<p>Núcleo Regional de Educação; SEAB.</p>	<p>Estadual</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família: Inscrição das</p>

<p>Estadual 16.475/2010 como um direito de crianças de 6 a 36 meses de idade, com renda per capita de até ½ salário mínimo regional, com o objetivo de auxiliar na redução das deficiências nutricionais da população infantil paranaense. O Programa Leite das Crianças consiste na distribuição gratuita e diária de um litro de leite tipo pasteurizado, enriquecido com Ferro Quelato e Vitaminas “A” e “D”. O programa propicia o estímulo ao desenvolvimento e organização da cadeia leiteira, com ênfase na geração de renda, criação de empregos, incentivando a permanência da população no interior do Estado, como</p>		<p>Agentes Comunitários de Saúde (ACS);</p>		<p>famílias no Cadastro Único para Programas Sociais e liberação da folha resumo para que a família acesse o Programa através do Núcleo Regional da Educação.</p>
---	--	---	--	---

também a socialização de informações e procedimentos à inclusão social das famílias.				
Fornecimento de lanches para os programas, serviços e projetos desenvolvidos com a Comunidade.	Secretaria Municipal de Administração	Todas as Secretarias pertencentes à CAISAN	Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social.	Estes programas são desenvolvidos pelas Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, e tem por objetivo contribuir na promoção da qualidade e segurança alimentar de adolescentes e jovens e comunidade em geral atendidos nos diversos programas.
Programa Família Paranaense	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Habitação;	Secretaria Municipal de Assistência Social	Inclusão da Família como consumidora em programa de SAN/ aquisição de alimentos; Inclusão em atividades de manipulação de alimentos para melhoria de

		Secretaria Municipal de Finanças. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.		hábitos alimentares; Inclusão como fornecedora em programas de mercados institucionais e similares; Renda ao agricultor familiar.
Cesta básica composta por gêneros alimentícios que respeitem a SAN e a soberania alimentar.	Secretaria Municipal de Assistência Social	CRAS	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Fornecimento de Alimentação Escolar. Garantir qualidade e diversidade da alimentação diária escolar, destinada à clientela da rede municipal de ensino, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis (interface com a Diretriz 5)	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Agricultura	Secretaria Municipal de Educação	

DIRETRIZ 2: PROMOÇÃO DO ABASTECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMA DE PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

PROGRAMA/ AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	OBSERVAÇÕES/ APONTAMENTOS
Estruturação de programas de incentivo à produção de hortas comunitárias e domiciliares	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Assistência Social	CRAS; Secretaria Municipal de Saúde; Universidades.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Capacitação de Agricultores em Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de alimentos.	Secretaria Municipal de Agricultura	EMATER; Universidades; SENAR; Secretaria Municipal de Saúde; NASF.	Municipal	Agregar valor aos produtos.
Orientação técnica na produção, comercialização e mercado para agricultores familiares. Com informações de rotulagem e padronizado de embalagens.	Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria de Saúde (Vigilância Sanitária).	EMATER; SENAR.	Municipal	Agricultura Familiar
Identificar alternativas de	Secretaria Municipal de	EMATER	Municipal	Renda do Agricultor e

geração de renda na propriedade (mulheres e jovens rurais).	Agricultura e Meio Ambiente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais; CRAS		Família Paranaense.
Assistência técnica e Extensão Rural. Viabilizar o acesso a população rural as políticas públicas, mediante orientação técnica dos processos produtivos agrícolas para as famílias rurais, promovendo assistência técnica, crédito e extensão rural.	Secretaria Municipal de Agricultura	EMATER; Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Cooperativas de Crédito; Banco do Brasil.	Municipal	
Apoio aos Agricultores Familiares. Proporcionar efetivo apoio aos agricultores familiares, de forma a proporcionar-lhes renda e qualidade de vida dentro dos princípios da sustentabilidade	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	EMATER; CRAS; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde.	Municipal	

social, econômica e ecológica.				
<p>Promover a produção e a distribuição de alimentos saudáveis.</p> <p>Contribuir para a segurança alimentar e nutricional das populações rurais e urbanas, preferencialmente aquelas em risco social.</p>	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Sindicatos; Cooperativas; Associações; CRAS; Secretaria Municipal de Saúde.	Municipal	
<p>Adequação e estruturação de área física da rede municipal de ensino para Manipulação de Alimentos <i>in natura</i>.</p> <p>Adequar os espaços destinados à área de alimentação – cozinha, refeitório e estoque, de acordo com critérios mínimos</p>	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde.	Secretaria Municipal de Educação	

<p>da vigilância sanitária.</p> <p>Resolução 318 e RDC 216, com vistas a sustentabilidade.</p> <p>Realizar o suprimento e reposição de equipamento, utensílios e mobiliários.</p>				
<p>Aprimoramento e Promoção da Sanidade na Agricultura.</p> <p>Realizar ações para minimizar enfermidades causadas por animais e pragas, para diminuir os riscos para a saúde pública e garantir o padrão de qualidade dos alimentos de origem animal.</p>	<p>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</p>	<p>Vigilância Sanitária; SEAB; ADAPAR; Secretaria Municipal de Saúde.</p>	<p>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</p>	
<p>Desenvolvimento Agropecuário</p> <p>Realizar gestão das estradas rurais.</p>	<p>Secretaria Municipal de Viação e Obras</p>	<p>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.</p>	<p>Secretaria Municipal de Viação e Obras</p>	

<p>Compra Pública Realizar a compra pública de gêneros provenientes da agricultura familiar, a serem consumidos pelos serviços de alimentação do município.</p>	<p>Secretaria Municipal de Administração</p>	<p>Todas as Secretarias pertencentes à CAISAN.</p>	<p>Secretaria Municipal de Administração.</p>	
<p>Renda Agricultor Familiar - Programa Família Paranaense. Famílias de Agricultores Familiares em situação de vulnerabilidade social, que se enquadrem no art. 3º da Lei Federal da Agricultura Familiar (nº 11.326/2006) e que residam na área rural.</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	<p>Emater</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	
<p>Programa Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento Apoiar ações de promoção da</p>	<p>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</p>	<p>Emater; Seab.</p>	<p>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</p>	

<p>agroecologia no município, com vistas a consolidar a adoção de sistemas de produção baseados em seus princípios, propiciando o aumento de renda para a agricultura familiar, conservação ambiental, produção de alimento de qualidade e melhoria das condições de vida no meio rural.</p>				
<p>Acessar Programa de Aquisição de Alimentos – PAA ou similar. Adquirir alimentos produzidos por agricultores familiares enquadrados no PRONAF. Esses alimentos serão doados simultaneamente</p>	<p>Secretaria Municipal de Administração</p>	<p>CRAS Secretaria Municipal de Educação EMATER; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de</p>	<p>Secretaria Municipal de Administração</p>	

para instituições não governamentais que desenvolvem trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento as populações de risco social.		Assistência Social; SEAB.		
Fortalecer e ampliar a cadeia produtiva negócios agropecuários.	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Emater; Secretaria Municipal de Administração; Seab;	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Sala de cortes; Cooperativa de Leite; Ovinocultura; Apicultura; Aquicultura; Bovinocultura;

DIRETRIZ 3: INSTITUIÇÃO DE PROCESSOS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PESQUISA E FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	OBSERVAÇÕES/APONTAMENTOS
Realizar palestras e capacitação para manipuladores de alimentos em relação ao tema Boas Práticas de Fabricação de Alimentos/Técnicas Culinárias.	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social.	Universidades; NASF; CRAS; SENAR.	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social.	

<p>Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis para educandos.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde.</p>	<p>Secretaria da Administração; NASF.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde.</p>	
<p>Implantação da formação de multiplicadores com professores da rede municipal do ensino com a temática de Alimentação Adequada e Saudável.</p> <p>Formar hábitos alimentares saudáveis e Promover reeducação alimentar entre os alunos e toda a comunidade escolar.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação</p>	<p>Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde.</p>	<p>Formação em Educação Alimentar e Nutricional, abordando temas como: segurança alimentar e nutricional e direito humano à alimentação adequada; formação de hábitos alimentares saudáveis. Ações em apoio da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas ao Programa Saúde na Escola.</p>
<p>Realizar capacitação para os trabalhadores da Política de Assistência Social sobre segurança</p>	<p>CAISAN</p>	<p>Todas as Secretarias pertencentes à CAISAN</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	<p>Estimular a parceria com o CRAS, para atividades voltadas às necessidades</p>

alimentar e nutricional. Formar multiplicadores e orientar os usuários dos serviços sobre o DHAA.				apresentadas referente à alimentação saudável.
Promoção da alimentação saudável em grupos específicos	Secretaria Municipal de Saúde	NASF	Secretaria Municipal de Saúde	Ações de Educação Alimentar e Nutricional realizadas em grupos na Atenção Básica (gestantes, crianças, portadores de doenças crônicas não-transmissíveis, diabetes, hipertensão, obesidade, dislipidemias) na Unidade Básica de Saúde.
Participação e promoção de eventos para divulgação da SAN no Município	CAISAN	Todas as Secretarias pertencentes à CAISAN; Secretaria Municipal de Comunicação;	Municipal	

		Secretaria Municipal de Administração.		
Realizar palestras e capacitação sobre redução do desperdício de alimentos em casa	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social.	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Universidades; NASF;	Municipal	
Implantação da Feira do Produtor	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Universidades; Cooperativas; Sindicatos Rurais; Emater; Associações; Secretaria Municipal de Administração.	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Adequação de carga horária do profissional de nutrição para adequação conforme o número de alunos atendidos na rede municipal de ensino, conforme Resolução Nº38/FNDE.	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Educação	

<p>Aquisição de balanças com estadiômetro para avaliação antropométrica para PNAE, Programa Bolsa Família, PLC e PSE.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>	<p>NASF; CRAS.</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>	
<p>Elaboração e distribuição do material informativo sobre alimentação e hábitos de vida saudáveis.</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Comunicação.</p>	<p>Todas as Secretarias pertencentes à CAISAN</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Comunicação;</p>	
<p>Oficinas Culinárias para aproveitamento integral de alimentos nas comunidades.</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	<p>CRAS; NASF.</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	
<p>Implantar oficinas de gastronomia nas escolas.</p>	<p>Secretaria Municipal de</p>	<p>CRAS;</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	

	Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Educação.	
--	---	-----------------------------------	-----------------------------------	--

DIRETRIZ 4: PROMOÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, VOLTADAS AOS QUILOMBOLAS E DEMAIS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, POVOS INDÍGENAS E ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

NÃO SE APLICA

DIRETRIZ 5: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE, DE MODO ARTICULADO ÀS DEMAIS POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	OBSERVAÇÕES/APONTAMENTOS
Monitoramento do estado nutricional de alunos da Rede Municipal de Ensino.	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde.	Secretaria Municipal de Administração; NASF;	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde.	Avaliação Nutricional (cálculo do Índice de Massa Corporal, através do peso e da altura) dos alunos da rede municipal de ensino. Realizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria

				Municipal de Saúde dentro das ações do Programa Saúde na Escola.
Promoção da alimentação saudável em grupos específicos.	Secretaria Municipal de Saúde	NASF; Postos de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social;		Ações de Educação Alimentar e Nutricional realizadas em grupos na Atenção Básica (gestantes, crianças, portadores de doenças crônicas: diabetes, hipertensão, obesidade, dislipidemias) na Unidade Básica de Saúde.
Matriciamento de casos na unidade de núcleo de apoio à saúde da família saúde com (NASF)	Secretaria Municipal de Saúde	NASF	Municipal	Discussão de casos, encaminhamento de ações intersetoriais e interdisciplinares, visitas domiciliares, a partir da demanda dos Postos de Saúde.

<p>Monitoramento da Situação Alimentar e Nutricional através do SISVAN.</p> <p>Avaliar o estado nutricional de indivíduos para obter o diagnóstico precoce dos possíveis desvios nutricionais, evitando as consequências decorrentes desses agravos a saúde.</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>NASF; ACS; Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde</p>	
<p>Programa Saúde na Escola</p> <p>Estabelecer estratégias de integração da saúde e educação objetivando o desenvolvimento das ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos escolares,</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde.</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde</p>	

capacitando profissionais em temas relacionados à segurança alimentar e nutricional promovendo a alimentação saudável.				
--	--	--	--	--

DIRETRIZ 6: PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ÁGUA DE QUALIDADE EM QUANTIDADE SUFICIENTE, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA HÍDRICA E PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA PESCA E AQUICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	OBSERVAÇÕES/APONTAMENTOS
Garantir a qualidade e preservação da água por meio da proteção de nascentes.	Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura.	Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura; EMATER.	Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura.	
Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano	Secretaria Municipal de Saúde	Emater; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	Secretaria Municipal de Saúde	O Programa Nacional Vigiágua fornece subsídios para estruturação da vigilância da qualidade da água para

				<p>consumo humano nas três esferas de gestão do SUS, a saber: Secretarias de Saúde dos Municípios, Estados/ Distrito Federal e Ministério da Saúde.</p> <p>Analisa mensalmente os Relatórios de Controle da Qualidade da Água enviados pelos responsáveis pelo abastecimento coletivo da água, quanto ao cumprimento do Plano de Amostragem e ao atendimento do padrão de potabilidade estabelecido; elabora o Plano de Amostragem para o</p>
--	--	--	--	---

				<p>monitoramento da água, realizado pela Vigilância, considerando os pontos de coleta, número e frequência das amostras, tomando por base a Diretriz Nacional da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano; Realiza coleta de amostras de água e envia ao laboratório, para realização das análises referentes ao monitoramento da qualidade da água para consumo humano; insere dados no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da</p>
--	--	--	--	---

				Água – SISAGUA e analisa os relatórios com as características das formas de abastecimento e a qualidade da água.
Projeto Caixa d'Água - Família Paranaense	Secretaria Municipal de Assistência Social	CRAS; Sanepar; Governo do Estado do Paraná.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Proporcionar a melhoria das condições habitacionais e de habitat das famílias em situação de vulnerabilidade social residentes nos municípios abrangidos pelo Programa Família Paranaense que possuem contrato de concessão ou programa vigente com a SANEPAR.
Poço Artesiano	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Emater	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Proteção de fontes e nascentes, sistemas de armazenamento de água, medidas de proteção e

				combate à erosão do solo como terraceamento, readequação de carreadores e estradas rurais, saneamento básico e manejo de resíduos com distribuidores de esterco para adubação orgânica e abastecedores comunitários para evitar a poluição dos cursos d'água com agrotóxicos.
Avaliar a qualidade das águas utilizadas na produção de alimentos que são comercializados no PNAE, PAA.	Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Agricultura; EMATER; Secretaria Municipal de Administração; Universidades; Vigilância Sanitária Municipal.	Secretaria Municipal de Administração	

DIRETRIZ 7: APOIO ÀS INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA SOBERANIA ALIMENTAR, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA EM ÂMBITO INTERNACIONAL E A NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS.

NÃO SE APLICA

DIRETRIZ 8: MONITORAMENTO DA REALIZAÇÃO DO DHAA

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	OBSERVAÇÕES/APONTAMENTOS
<p>Controle de qualidade da alimentação escolar.</p> <p>Garantir a oferta de alimentação de qualidade aos alunos.</p> <p>Solicitação de amostras dos produtos vencedores no processo de licitação para aprovação por equipe técnica, supervisão periódica nas cozinhas das Unidades Escolares e verificação do cumprimento de</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação</p>	<p>Conselho de Alimentação Escolar;</p> <p>EMATER;</p> <p>Secretaria Municipal de Agricultura;</p> <p>Secretaria da Administração;</p> <p>Vigilância Sanitária Municipal.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação</p>	<p>O Conselho de Alimentação Escolar tem papel fundamental no acompanhamento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito municipal, realizando visitas às unidades escolares, fiscalizando desde os processos de compra, até a produção e distribuição dos alimentos.</p>

Boas Práticas de Fabricação pelo nutricionista;				
<p>Monitoramento da Rotulagem de Produtos Hortícolas.</p> <p>Instituir regulamento técnico sobre rotulagem de produtos hortícolas <i>in natura</i>, a granel e embalados e colaborar na execução das ações fiscais.</p>	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Emater; Vigilância Sanitária Municipal.	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
<p>Gestão do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.</p> <p>Realizar ações de ampliação e construção para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento</p>	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Administração; CRAS;	Secretaria Municipal de Assistência Social	

dos serviços tipificados da Proteção Social Básica.				
Promover audiências públicas anuais para monitorar a execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.	Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social.	Todas as Secretarias pertencentes à CAISAN	Secretaria Municipal de Assistência Social;	
Realizar a avaliação do PMSAN através de discussões da CAISAN e apresentação no COMSEA.	CAISAN	Todas as Secretarias pertencentes à CAISAN	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Implantação e consolidação da Política de SAN	Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;	Governo Municipal e Sociedade Civil	Secretaria Municipal de Assistência Social	Articulação e fortalecimento do COMSEA e da CAISAN. Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Adesão ao Sistema Nacional de SISAN.

	Secretaria Municipal de Educação.			
--	---	--	--	--

CAPÍTULO 4

INDICADORES PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAN

As estratégias de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Virmond, se realizarão de forma contínua, visando o desenvolvimento e a efetivação do acesso da população às políticas de SAN, e tem como objetivo, acompanhar a execução das ações governamentais, empenhando-se em constatar a atuação desta Política Pública, possibilitando intervenções que visem o aprimoramento da gestão pública, sendo de responsabilidade do Governo Municipal, com a participação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Virmond e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do encaminhamento de relatórios periódicos definidos pela CAISAN e entregue ao COMSEA para que seja exercido o controle social.

A cada seis meses, a equipe municipal de SAN, juntamente com a CAISAN se reunirá especificamente para compor relatório intersectorial das ações de SAN desenvolvidas no município, o qual será encaminhado ao COMSEA como subsídio a avaliação do PMSAN que será revisado a cada dois anos da sua elaboração, para que seja possibilitada a revisão de metas e compromissos nele registrado, onde será apresentado a sociedade civil os avanços e fortalecimento das ações que compõem a Política Nacional e Estadual de SAN. Este monitoramento servirá como avaliação de sua efetividade no que se referem às diretrizes, normas e objetivos, sendo que o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá contemplar em sua execução a busca pelo cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e à consolidação da Soberania Alimentar.

O COMSEA enquanto mecanismo de controle social será de extrema importância a fim de legitimar perante a sociedade sua função de acompanhamento, monitoramento e cobrança das ações constantes neste plano.

A utilização dos diversos indicadores propostos servirá como fonte múltipla para obtenção de um panorama global das ações de segurança alimentar e nutricional, permitindo, desta forma a visualização do status da garantia do DHAA.

Os indicadores selecionados para o Plano Municipal de SAN de Virmond, tem como pressuposto os dados capazes de expressar a situação no âmbito municipal.

A CAISAN/Virmond poderá buscar parceria com instituições de ensino, pesquisa e extensão, a fim de definir a metodologia específica para o monitoramento e avaliação das ações implantadas, identificando eventuais entraves e possibilitando correções, bem como propor novas ações.

I) RENDA E CONDIÇÕES DE VIDA

DIMENSÃO/ INDICADOR	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	PERIODICIDADE	FONTE
Índice de Gini da distribuição do rendimento mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento.	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Virmond	Anual	PNAD/ IBGE
Índice percentual de Extrema Pobreza	Brasil e regiões	Paraná e Regiões	Virmond	Anual	Censo demogr
Razão entre a renda domiciliar per capita média de chefes de domicílio negros e brancos	Brasil	Paraná	Virmond	Anual	PNAD/ IBGE
Taxa de trabalho formal (16 anos ou mais)	Brasil	Paraná	Virmond	Anual	RAIS/ MTE

Taxa de emprego formal da população negra	Brasil	Paraná	Virmond	Anual	RAIS/MTE
Taxa de emprego formal de mulheres	Brasil	Paraná	Virmond	Anual	RAIS/MTE
Índice de Desenvolvimento Municipal	Brasil	Paraná	Virmond	Anual	IPDM/IPARDES

II) ACESSO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, INCLUINDO ÁGUA

DIMENSÃO/INDICADOR	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	PERIODICIDADE	FONTE
Condição de segurança e insegurança alimentar nos domicílios	Brasil e regiões; sexo, cor ou raça; classe de rendimento domiciliar per capita; Situação de domicílio	Virmond	Quadrienal Componente segurança alimentar	PNAD/IBGE
Percentual de gastos das famílias com alimentação total	Brasil e regiões	Virmond	Quinquenal	POF/IBGE
Percentual da despesa de consumo	Brasil e regiões	Virmond	Quinquenal	POF/IBGE

alimentar monetária e não monetária por quintil de renda, no domicílio e fora do domicílio				
Participação relativa de macronutrientes no total de calorias determinado pela aquisição alimentar domiciliar	Brasil e regiões	Virmond	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de proteínas no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	Virmond	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de carboidratos no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	Virmond	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de lipídeos no total de calorias na	Brasil e regiões	Virmond	Quinquenal	POF/IBGE

alimentação domiciliar				
Contribuição de frutas no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	Virmond	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de verduras e legumes no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	Virmond	Quinquenal	POF/IBGE
Percentual de domicílios atendidos por rede geral de água, por coleta de lixo e dotados por rede de esgoto ou fossa séptica	Brasil e regiões	Virmond	Anual	PNAD/IBGE
Percentual de escolas com abastecimento de água pela rede pública e com	Brasil e regiões	Virmond	Anual	PNAD/IBGE

esgotamento sanitário				
Percentual de domicílios urbanos abastecidos por rede geral de distribuição ou outra forma com canalização interna	Brasil e regiões	Toledo	Anual	PNAD/IBGE
Cobertura de abastecimento de água em áreas rurais	Brasil e regiões	Virmond	Anual	PNAD/IBGE

III) SAÚDE E NUTRIÇÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS

DIMENSÃO/ INDICADOR	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	PERIODICIDADE	FONTE
Percentual de crianças menores de 5 anos com baixo peso para idade	Paraná e Regiões	Virmond	Anual	SESA-SISVAN
Percentual de Crianças menores de 5 anos com déficit				

de estatura para idade				
Percentual de crianças menores de 5 anos com excesso de peso para idade	Paraná e Regiões	Virmond	Anual	SESA-SISVAN
Percentual de adolescentes com excesso de peso	Paraná e Regiões	Virmond	Anual	SESA-SISVAN
Percentual de adultos com excesso de peso.	Paraná e regiões	Toledo	Anual	SESA-SISVAN
Percentual de adultos com obesidade	Paraná e Regiões	Virmond	Anual	SESA-SISVAN
Taxa de Prevalência de excesso de peso	Paraná e Regiões	Virmond	Anual	SESA-SISVAN
Taxa de mortalidade	Paraná e Regiões	Virmond	Anual	SESA-SISVAN
Contaminação de alimentos por agrotóxicos - % amostras irregulares	Paraná e Regiões	Virmond	Anual	SISA-PARA

Índice de Desenvolvimento Municipal – Dimensão Saúde	Paraná e Municípios	Virmond	Anual	IPDM/ IPARDES
--	---------------------	---------	-------	------------------

IV) EDUCAÇÃO

DIMENSÃO/ INDICADOR	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	PERIODICIDADE	FONTE
Taxa de analfabetismo da população.	Brasil e Regiões	Paraná e Regiões	Virmond	Anual	PNAD/ IBGE
Distribuição das pessoas com 10 anos ou mais por grupo de anos de estudo	Brasil e Regiões	Paraná e Regiões	Virmond	Anual	PNAD/ IBGE
Média de anos de estudo da população maior de 14 anos por raça/cor	Brasil	Paraná	Virmond	Anual	PNAD/ IBGE
Percentual de investimento público direto em educação em relação ao PIB	Brasil	Paraná	Virmond	Anual	PNAD/ IBGE

Razão entre taxa de alfabetização de negros e brancos para a população com mais anos de idade.	Brasil	Paraná	Virmond	Anual	PNAD/IBGE
Diferença entre média de anos de estudo para população de 51 ou mais anos de idade de brancos e negros	Brasil	Paraná	Virmond	Anual	PNAD/IBGE
Índice de Desenvolvimento Municipal-Dimensão Educação		Paraná	Virmond	Anual	IPDM/IPARDES

CAPÍTULO 5

PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAN

O aprimoramento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Virmond e o fortalecimento do SISAN e seus componentes devem acontecer de forma permanente e contínua, buscando dar visibilidade, por meio de um processo de construção, planejamento e ampliação das ações. O estímulo à atuação do COMSEA e da CAISAN deve estar afinado a outras instâncias governamentais e não governamentais para a prática de SAN no Município, buscando sua integração e articulando com todas as esferas e a sociedade civil.

Com este objetivo, neste capítulo serão elencadas ações e desafios no âmbito intersetorial para reforçar e propiciar articulações com novos parceiros para execução e desenvolvimento da política de SAN.

Primeiramente destaca-se a importância do fortalecimento do cooperativismo municipal, estimulando a criação e manutenção e desenvolvimento de cooperativas, ressaltando a existência de apenas duas cooperativas no município.

Nesse sentido, é importante promover a utilização de tecnologias de menor risco e maior cuidado com o meio ambiente e com a saúde, através da produção de alimentos orgânicos e/ou agroecológicos devidamente certificados, que possam gerar renda as famílias, especialmente a agricultura familiar e que possam servir de base alimentar a população do município e atender a alimentação escolar, tendo em vista que atualmente contamos apenas com aquisição de gêneros alimentícios de origem convencional.

No âmbito da rede municipal escolar é necessário adequar os espaços destinados à área de alimentação (cozinhas, depósitos e refeitórios) com os critérios mínimos da Vigilância Sanitária, em virtude da aquisição e manipulação de alimentos in natura provenientes da agricultura familiar, devido ao risco de contaminação microbiológica.

Outro desafio é propiciar condições adequadas de infraestrutura, equipamentos e utensílios, para a manipulação segura de alimentos, bem como promover ações estruturais com vistas à sustentabilidade da rede escolar (aquecimento solar de água, reaproveitamento de águas pluviais e reciclagem de resíduos). Ajustar as equipes técnicas

(merendeiras, nutricionistas, técnicos administrativos), capacitando os envolvidos no PNAE.

Atender às necessidades especiais (diabetes mellitus, hipertensão, intolerância à lactose, doença celíaca, dentre outras) dos escolares da rede municipal, por meio da adaptação dos alimentos e cardápios, bem como orientar gestores e merendeiras é um grande desafio que perpassa a educação alimentar e que necessita de monitoramento constante.

Neste mesmo contexto, também são necessárias ações permanentes de educação em SAN na rede municipal de ensino, permitindo o aperfeiçoamento das ações e troca de informações sobre alimentação saudável e segura, envolvendo toda a comunidade escolar. A implantação das hortas escolares orgânicas deverá ser incentivada enquanto eixo pedagógico na rede escolar.

Outro destaque relevante é a intersectorialidade na política de assistência social, bem como fortalecer a temática de segurança alimentar e nutricional de forma a acompanhar e atender às famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, agravadas pela insegurança alimentar e nutricional.

Compreende-se intersectorialidade como uma articulação dos distintos setores governamentais e não-governamentais, de forma que se corresponsabilizem pela garantia da alimentação adequada e saudável.

O processo de construção de ações intersectoriais implica a troca e a construção coletiva de saberes, linguagens e práticas entre os diversos setores envolvidos com o tema, de modo que se torne possível produzir soluções inovadoras quanto à melhoria da qualidade da alimentação e vida.

Além do exposto, a promoção de ações de educação alimentar e nutricional tem grande importância sob o ponto de alcance em criar capacidades de escolhas das famílias, no que se refere aos alimentos, buscando valorizar hábitos alimentares regionais e saudáveis para a melhoria das condições gerais de saúde da população, além de subsidiar melhoria das técnicas de manipulação dos alimentos com vistas à segurança e melhor aproveitamento dos alimentos.

A construção conjunta de um novo paradigma de desenvolvimento urbano e rural entre setores governamentais e da sociedade civil é um dos grandes objetivos do SISAN,

instituído pela LOSAN, com vistas a assegurar a promoção ao Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA).

Nesse momento, o município de Virmond tem como missão consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), fortalecer as ações intersetoriais entre as políticas públicas já existentes e desenvolvidas ou que ainda serão iniciadas e mobilizar o COMSEA e a CAISAN a fim de promover Segurança Alimentar e Nutricional a população, garantindo assim o Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) e a Soberania Alimentar.

LISTA DE SÍLABAS E ABREVIÇÕES

ACESSUAS - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho

ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

ATER- Assistência Técnica e Extensão Rural

BVG - Benefício variável à Gestante

BVN - Benefício Variável Nutriz

BPC – Benefício da Prestação Continuada

CAE - Conselho de Alimentação Escolar

CAISAN - Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CAISAN/PR - Câmara Intersetorial Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

CCA - Centro de Controle de Agravos

CCI - Centro de Convivência do Idoso

CEASA/PR - Centrais de Abastecimento do Paraná

CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento

COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSEA-PR - Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

COPEL - Companhia Paranaense de Energia

DCNT - Doenças Crônicas não Transmissíveis

DESAN – Departamento Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

DERAL – Departamento de Economia Rural

DHAA - Direito Humano à Alimentação Adequada

DUM - Data da Última Menstruação

EAN - Educação Alimentar e Nutricional

EM - Escola Municipal

EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural

EN - Estado Nutricional

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH-M - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IMC – Índice de Massa Corporal
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
IPDM - Índice Iparde de Desempenho Municipal
IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
LOA – Lei Orçamentária Anual
LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC - Ministério da Educação
MF – Ministério da Fazenda
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
PARA – Programa de Análise de Resíduos em Alimentos
PEA - População Economicamente Ativa
PESAN – Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
PLANSAN – Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PLC - Programa Leite das Crianças
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNSAN - Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
POF - Pesquisa de Orçamentos Familiares
PPA - Plano Plurianual
PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

SAN - Segurança Alimentar e Nutricional

SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná

SEED - Secretaria de Estado da Educação

SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

SESA – Secretaria de Estado da Saúde

SETR - Secretaria Estadual de Transportes do Estado do Paraná

SESAN – Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SISAN/PR - Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

SISPRENATAL - Sistema de Pré Natal

SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

TRE – Tribunal Regional Eleitoral

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

USF- Unidade de Saúde da Família

VAB - Valor Adicionado Bruto

VAF - Valor Adicionado Fiscal

VIGIÁGUA - Vigilância da Qualidade da Água de Consumo Humano